



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 053/2026

| | |
|---|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO | Nº 053/2026 |
| TIPO | Menor Preço |
| JULGAMENTO | Menor Preço por Item |
| MODO DE DISPUTA | Aberto e Fechado |
| PROCESSO NÚMERO | 3835/2026 |
| OBJETO | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados ou desertos em processos licitatórios, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. |
| DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME | 03 de JUNHO de 2026, às 09h00min. |
| NORMAS LEGAIS | Lei Federal nº 14.133/2021 |
| ENDEREÇO NA INTERNET | http:// bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br |
| PORTARIA DE NOMEAÇÃO | Portaria nº 016/ADM de 24 de junho de 2025. |
| LOCAL DA REALIZAÇÃO | A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br / |
| Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. | |
| Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. | |
| Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. | |
| Obs. 4: Caso haja a participação de, no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sediadas em Chapadão do Céu – GO, será aplicada prioridade regional, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.633/2025 | |



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 3 |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 6 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 8 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 9 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO | 12 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO | 13 |
| 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO | 20 |
| 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA | 21 |
| 10. DOS RECURSOS | 21 |
| 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES | 22 |
| 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 25 |
| 13. DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS | 25 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 26 |



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

Processo Administrativo nº 3835/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 005/ADM de 18 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 053/2026**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados ou desertos em processos licitatórios, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados ou desertos em processos licitatórios, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. O presente pregão será exclusivo para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nos itens listados abaixo, devendo as empresas interessadas atender integralmente às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.

2.6.1. As empresas de Grande Porte poderão participar nos itens: 042, 148, 149, e 150.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16. Caso haja a participação de, **no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, com sede ou filial localizada no município de Chapadão do Céu – GO,



será aplicada prioridade de contratação para essas empresas, desde que suas propostas estejam em até **5% (cinco por cento) acima do menor preço válido ofertado**, com fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 1.633, de 25 de março de 2025.

2.16.1. A comprovação da localização será feita por meio do contrato social ou documento equivalente atualizado.

2.17. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, fomentando o empreendedorismo e a geração de empregos, conforme previsto no artigo 47 da LC 123/2006.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do



sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema,



quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por lote

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário dos itens**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.



- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;



- (b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (e) Declaração de Quadro Societário

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(B.2) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

(B.2.1) - As Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, ou documento equivalente, devidamente autenticado, e conterão, no mínimo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,



com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da licitação, em formato digital, no prazo mínimo de **06 (seis) horas**, contado a partir da solicitação realizada pelo agente de contratação no sistema, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa, nos termos do art. 7º, §1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e



IN 73/2022, art. 39, §4º):

(D.13.1) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.

(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(E) - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) - Para o fornecimento dos medicamentos e materiais hospitalares da presente aquisição a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 1 (um) farmacêutico em seu quadro permanente, que dispõe de veículos adequados para transporte dos medicamentos e apresentar cópias autenticadas de: Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA; Alvará Sanitário Municipal; Registro do Conselho Regional de Farmácia; no mínimo 2 atestados de capacidade técnica referente a fornecimento de medicamentos semelhantes a esta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e documento de procedência do medicamento e material se for fornecido sem ser distribuidora.

(F) - AMOSTRA

(F.1) - Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, bem como para atestar a qualidade do item que a Comissão de Licitação e Contratos verificar a necessidade, será exigido que o licitante classificado, em primeiro lugar, apresente amostra, prova de conceito ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

(F.2) - A amostra, prova de conceito ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado poderá ser exigida após o julgamento, como condição para firmar o contrato, não sendo admitida a renúncia tácita decorrente da não exigência até esse momento;

(F.3) - As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais e originais contendo:



descrição detalhada do produto de acordo com especificação, unidade, apresentação, marca, fabricante, e Registro da Anvisa. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta do licitante;

(F.4) - As Amostras para Análise serão enviadas sem ônus para a CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico no prazo de até 3 dias após o julgamento e deverão ser apresentadas da seguinte forma:

- a) O invólucro/embalagem da amostra deve ser original do produto, estar íntegra e identificada, assim como a caixa/volume em que está acondicionada para entrega;
- b) Informar o número e ano da Licitação/Pregão;
- c) Número do item a que se refere;
- d) Fornecedor: nome da empresa, telefone de contato e e-mail e;
- e) Representante: nome, telefone e e-mail.

(F.5) - Caso o arrematante necessite de um prazo maior para entrega da amostra ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado, o mesmo deverá informar seu pedido de prorrogação do prazo, de forma fundamentada, no campo “MENSAGEM” do sistema;

(F.6) - O pregoeiro juntamente com a equipe técnica analisará a fundamentação apresentada e deferirá ou indeferirá o pedido no campo “MENSAGEM” do sistema;

(F.7) - As amostras ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado, serão analisadas por especialistas técnicos que pertencem ao quadro de servidores da secretária municipal de saúde, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência;

(F.8) - A apresentação de amostras poderá ser dispensada, a critério da Comissão de Licitação e Contratos, nos seguintes casos:

- a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico;
- b) As informações relativas à marca, referência e catálogos, permitam à comissão responsável pela avaliação das amostras verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas neste Termo de Referência.

(F.9) - Será rejeitada a amostra ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado que:

- a) Não apresentar as características físico-químicas do produto, conforme descrito neste Termo de
- b) Referência;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem prevista na descrição do produto;
- e) Não apresentar regularidade sanitária, conforme legislação vigente;
- f) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

(F.10) - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

(F.11) - Os produtos apresentados como amostras serão devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

(F.12) - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca;

(F.13) - O licitante que não apresentar a referida amostra ou fotos e documentos com especificações



detalhadas do item ofertado, no prazo estabelecido ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do lote desconsiderada para efeito de julgamento;

(F.14) - No caso de não haver entrega da amostra ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado, ou ocorrer atraso na entrega da amostra, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será recusada;

(F.15) - Se a(s) amostra(s) ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação responsável analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) ou fotos e documentos com especificações detalhadas do item ofertado e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

(F.16) - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

(F.17) - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

(F.18) - Folder ou prospecto dos itens arrematados, devidamente identificados deverá ser enviada no sistema, para avaliação de conformidade técnica, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

(F.19) - Registro completo do Ministério da Saúde - RMS, extraído do site da ANVISA, constando data, hora e link do site, em coerência ao disposto no art. 7 do Decreto Federal nº 8.077/13. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/13 deverão ser apresentados o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

(F.20) - Embora o processo seja único, o julgamento por item garante maior competitividade e economicidade, não caracterizando execução global do objeto.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS



10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS

13.1. Para fins de preenchimento da proposta e formulação de lances no sistema eletrônico (BNC), a licitante deverá observar, obrigatoriamente, a descrição, o quantitativo e a sequência numérica estabelecida no ANEXO III – Modelo Proposta.

13.2. Em caso de eventual divergência entre as informações constantes neste Edital e aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo), prevalecerão, para todos os efeitos legais e de julgamento, as disposições deste Edital (incluindo ordem de itens, especificações técnicas e quantidades).

13.3. A observância da ordem estabelecida na cláusula 12.1 é fundamental para a perfeita vinculação entre os lances ofertados no sistema eletrônico e a proposta detalhada.

13.3.1. Após a fase de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance (proposta realinhada), obrigatoriamente seguindo a sequência e numeração de itens estabelecida neste Edital.

13.3.2. O descumprimento injustificado da ordem estabelecida neste Edital, que resulte em erro na indicação de valores ou que impossibilite a conferência objetiva da proposta em relação ao sistema de lances, poderá ensejar a desclassificação do item ou lote, após facultada a correção nos termos do Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021.

13.4. Eventuais dúvidas quanto à descrição ou ordem dos itens deverão ser objeto de pedido de esclarecimento nos termos previstos neste Edital, sob pena de preclusão.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta Contrato

ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preço

ANEXO III – Modelo Proposta

ANEXO IV – Modelo de Declarações Unificadas

ANEXO V – Termo de Referência - em anexo ao site

Chapadão do Céu GO, 21 de maio de 2026.

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2026

PROCESSO Nº 3835/2026

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados ou desertos em processos licitatórios, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 053/2026 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.**

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantid. | Marca | Valor Unit. | Total |
|------|--|---------|----------|-------|-------------|-------|
| 1 | AMPICILINA 50MG/ML (250MG/5ML): PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60ML. | FRASCO | 36,910 | | | 0,000 |
| 2 | CLARITROMICINA 500 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO | 500,000 | | | 0,000 |
| 3 | CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,0785 MG/ML, AMPOLAS DE 2 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS E ESTERIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA, UNIAO QUIMICA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 800,000 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|------------|-----------|--|-------|
| 4 | CITRATO DE SUFENTANILA 5MCG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML | AMP | 1.000,000 | | 0,000 |
| 5 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. | UND | 50,000 | | 0,000 |
| 6 | CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 20,000 | | 0,000 |
| 7 | CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML | AMP | 400,000 | | 0,000 |
| 8 | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 50,000 | | 0,000 |
| 9 | CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 10 | CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 100,000 | | 0,000 |
| 11 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. | AMP. | 400,000 | | 0,000 |
| 12 | CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 150,000 | | 0,000 |
| 13 | CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. | AMP | 50,000 | | 0,000 |
| 14 | CLORIDRATO DE METADONA 10MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 500,000 | | 0,000 |
| 15 | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL: EMBALAGENS CONTENDO 12 FRASCOS COM 10ML DE SOLUÇÃO ACOMPANHADOS DE 12 DOSADORES ORALPACK | FRASCO | 12,000 | | 0,000 |
| 16 | CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML (0,4%): EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. | FRASCO | 15,000 | | 0,000 |
| 17 | CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGENS CONTENDO 5 FRASCOS-AMPOLA. | AMP | 80,000 | | 0,000 |
| 18 | DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 19 | ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA. | UND | 80,000 | | 0,000 |
| 20 | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 100,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|------------|---------|--|-------|
| 21 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML: FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PHOSFOENEMA, FLEET ENEMA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | FRASCOS | 100,000 | | 0,000 |
| 22 | LACTULOSE 667MG/ML: FRASCO 120 ML | FRASCO | 100,000 | | 0,000 |
| 23 | LEVOFLOXACINO 500MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 500,000 | | 0,000 |
| 24 | LEVOPROMAZINA 40MG/ML (4%): SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. | FRASCO | 2,000 | | 0,000 |
| 25 | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG: comprimido | COMP | 84,000 | | 0,000 |
| 26 | MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO: LAXANTE ISOSMÓTICO COMPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DO MACROGOL 3350 COM ELETRÓLITOS. EMBALAGENS CONTENDO 20 ENVELOPES (UNIDADE) COM 14 G CADA (SABOR LIMÃO). MARCA DE REFERÊNCIA: MUVINLAX (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 100,000 | | 0,000 |
| 27 | NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 28 | NITROFURANTOÍNA: CÁPSULA 100 MG | CP | 200,000 | | 0,000 |
| 29 | SEVOFLURANO 1ML/ML: SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML. | FRASCO | 10,000 | | 0,000 |
| 30 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 31 | SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM EM ESTOJOS INDIVIDUAL E ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 32 | SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML - 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, | AMP | 200,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|-------------|------------|--|-------|
| | EMBALAGEM INDIVIDUAL EM E ESTOJOS E ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 33 | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 34 | SULFATO DE MORFINA 10 MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 1.000,000 | | 0,000 |
| 35 | TOBRAMICINA 0,3% 3MG/ML: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL, FRASCO 5 ML | FRS | 20,000 | | 0,000 |
| 36 | ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3ML. | AMP | 200,000 | | 0,000 |
| 37 | OLEO DE PRIMULA 500MG CAPSULAS: CÁPSULA: GELIFICANTE GELATINA, UMECTANTE GLICERINA E VEÍCULO DE ÁGUA PURIFICADA. | CAPS | 1.200,000 | | 0,000 |
| 38 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. | AMP | 2.000,000 | | 0,000 |
| 39 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML: Solução injetável. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 40 | DIAZEPAM 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 41 | ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - FRASCO 50ML | UND | 1,000 | | 0,000 |
| 42 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR), CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 1.000,000 | | 0,000 |
| 43 | GLICLAZIDA 60 MG: COMPRIMIDO | CP | 25.000,000 | | 0,000 |
| 44 | ÁCIDO VALPRÓICO 300MG: CÁPSULA. | CP | 4.500,000 | | 0,000 |
| 45 | CARBONATO DE LÍCIO 300MG: COMPRIMIDO. | CP | 15.000,000 | | 0,000 |
| 46 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG: COMPRIMIDO | CP. | 6.000,000 | | 0,000 |
| 47 | ESPIRONOLACTONA 25MG: COMPRIMIDOS. | CP | 10.000,000 | | 0,000 |
| 48 | MALEATO DE ENALAPRIL 20MG: COMPRIMIDO | CP. | 50.000,000 | | 0,000 |
| 49 | METILDOPA 500MG: COMPRIMIDO. | CP | 20.000,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|---|-------------|------------|--|-------|
| 50 | VALSARTANA 80MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG: COMPRIMIDO. | CP | 5.000,000 | | 0,000 |
| 51 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG: Cápsula | COMP | 54.000,000 | | 0,000 |
| 52 | LORATADINA 1MG/ML XPE – FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000,000 | | 0,000 |
| 53 | AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 875 MG DE AMOXICILINA E 125 MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO | CP | 5.000,000 | | 0,000 |
| 54 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 40.000,000 | | 0,000 |
| 55 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER: COMPRIMIDO. | CP | 540,000 | | 0,000 |
| 56 | RISPERIDONA 1MG/ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 30ML. | FRS | 400,000 | | 0,000 |
| 57 | ROSUVASTATINA 20MG: COMPRIMIDO. | CP. | 20.000,000 | | 0,000 |
| 58 | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS: FRASCO 15 ML | FRASCO | 2.000,000 | | 0,000 |
| 59 | ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO KIT COM 5 UNIDADES | KIT | 1,000 | | 0,000 |
| 60 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL DESCARTAVEL 150 X 90 (QUINCKE) - OBESO: DIAMETRO 20G, COMPRIMENTO 6” (150 X 90), COR DO CANHÃO AMARELA, INDICAÇÃO OBESO, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: UNISIS (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | CAIXA | 1,000 | | 0,000 |
| 61 | ANUSCÓPICO DESCARTAVEL FENESTRADO: USADO PARA A VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS. INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA | UN | 40,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|---------|--|-------|
| | PRIMA CORPO DO ANUSCÓPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO: POLIESTIRENO. DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5CM. DIÂMETRO DISTAL: 1,8CM. COMPRIMENTO DO CORPO: 8,9CM COMPRIMENTO DO EMBOLO: 14,50CM. FENESTRA: 2,2 X 1,5CM. COR DO EMBOLO: AZUL. | | | | |
| 62 | ATADURA GESSADA 6 CM: ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA | UNIDADE | 500,000 | | 0,000 |
| 63 | CÂNULA PARA BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO 21G X 100MM COM EXTENSÃO EM PVC COMPRIMENTO DE 51CM, 2,5 MM DE DIÂMETRO E CONECTOR LUER LOCK: A CÂNULA ESTÁ INDICADA PARA BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO, GUIADA POR ULTRASSOM. A CÂNULA É MUITO VISÍVEL EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. PORTANTO, ELA REDUZ DRAMATICAMENTE OS RISCOS RELACIONADOS A PUNÇÕES VASCULARES, TRAUMAS ÀS RAÍZES DOS NERVOS E BAIXA DIFUSÃO DE ANESTÉSICOS NA ESTRUTURA DE ESCOLHA. A CÂNULA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA EM TEFLON EM TODA A SUA SUPERFÍCIE, QUE CONFERE CARACTERÍSTICAS ECOGÊNICAS, COM PONTA QUINCKE DIÂMETROS 21G X 10 DE COMPRIMENTO, EXTENSÃO EM PVC COM 51 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 MM DE DIÂMETRO E CONECTOR LUER LOCK. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO: 05 ANOS; PARA USO ÚNICO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOMEDICAL (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 100,000 | | 0,000 |
| 64 | CATETER TIPO OCÚLOS 6 FR: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS | UND | 200,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|---------|--|-------|
| | PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (6 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL | | | | |
| 65 | CATETER TIPO OCÚLOS PEDIÁTRICO 9 FR: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (9 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL | UND | 800,000 | | 0,000 |
| 66 | CERA PARA OSSO 2,5G - CAIXA COM 12 ENVELOPES | CAIXA | 1,000 | | 0,000 |
| 67 | CURATIVO ADESIVO INFANTIL: UTILIZADO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES E, PARA PROTEGER FERIDAS. POSSUI FIBRA DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA, PAPEL COM FILME PLÁSTICO; HIPOALÉRGICO, BOA VENTILAÇÃO, FACILIDADE DE USO, FORMATO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL; ADESIVO INFANTIL SENSÍVEL | CX | 15,000 | | 0,000 |
| 68 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 2.5: COMPATIVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 69 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 3.0: COMPATIVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 70 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 4.0: COMPATIVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 71 | ESPAÇADOR INAL-AIR TUBO DE ALUMINIO PARA MEDICAMENTOS ADULTO: DISPOSITIVO AUXILIAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL DOSIMETRADO (MDI – “BOMBINHA”), | UNI | 20,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|-------|
| | <p>INDICADO PARA MELHORAR A DEPOSIÇÃO DO FÁRMACO NOS PULMÕES E REDUZIR O IMPACTO DA MEDICAÇÃO NA OROFARINGE. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO POR VIA INALATÓRIA, ESPECIALMENTE EM CASOS DE: ASMA, DPOC, BRONQUITE E OUTRAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLIPROPILENO (PP) OU POLICARBONATO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 175ML A 350ML (VARIAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO). CONEXÃO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS INALADORES PRESSURIZADOS (MDI). MÁSCARA (SE APLICÁVEL): SILICONE MÉDICO MACIO, EM DIFERENTES TAMANHOS (INFANTIL, PEDIÁTRICO, ADULTO). VÁLVULA UNIDIRECIONAL (SE APLICÁVEL): PERMITE A INALAÇÃO DO MEDICAMENTO E EVITA O REFLUXO DE AR. BOCAL ANATÔMICO: PROJETADO PARA CONFORTO E VEDAÇÃO ADEQUADA. LIVRE DE LÁTEX: SIM. ESTÉRIL: NÃO ESTÉRIL (USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL POR PERÍODO LIMITADO). MARCA DE REFERÊNCIA: INAL - AIR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 72 | <p>ESPAÇADOR EM TUBO DE ALUMÍNIO PARA MEDICAMENTOS INFANTIL: DISPOSITIVO AUXILIAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL DOSIMETRADO (MDI – “BOMBINHA”), INDICADO PARA MELHORAR A DEPOSIÇÃO DO FÁRMACO NOS PULMÕES E REDUZIR O IMPACTO DA MEDICAÇÃO NA OROFARINGE. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO POR VIA INALATÓRIA, ESPECIALMENTE EM CASOS DE:</p> | UNI | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|-------|
| | <p>ASMA, DPOC, BRONQUITE E OUTRAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLIPROPILENO (PP) OU POLICARBONATO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 175ML A 350ML (VARIAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO), CONEXÃO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS INALADORES PRESSURIZADOS (MDI). MÁSCARA (SE APLICÁVEL): SILICONE MÉDICO MACIO, EM DIFERENTES TAMANHOS (INFANTIL, PEDIÁTRICO, ADULTO). VÁLVULA UNIDIRECIONAL (SE APLICÁVEL): PERMITE A INALAÇÃO DO MEDICAMENTO E EVITA O REFLUXO DE AR. BOCAL ANATÔMICO: PROJETADO PARA CONFORTO E VEDAÇÃO ADEQUADA. LIVRE DE LÁTEX: SIM. ESTÉRIL: NÃO ESTÉRIL (USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL POR PERÍODO LIMITADO). MARCA DE REFERÊNCIA: INAL - AIR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 73 | <p>ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL: É COMPOSTA POR PELE DE PORCO PURIFICADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125MM (100 CM²) X 10 MM). É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, E CAPAZ DE ABSORVER ATÉ 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE. A CAPACIDADE ABSORTIVA DA GELATINA É DADA EM FUNÇÃO DO SEU TAMANHO FÍSICO, AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO AUMENTO DO TAMANHO DA ESPONJA DE GELATINA. O MECANISMO DE AÇÃO DESTA</p> | UNI | 3,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|-------|
| | HEMOSTÁTICO SE DÁ ATRAVÉS DE SUPORTE MECÂNICO. QUANDO APLICADOS EM SUPERFÍCIES HEMORRÁGICAS, A ESPONJA IMPEDE O SANGRAMENTO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE UM COÁGULO ARTIFICIAL, ALÉM DE PRODUZIR UMA MATRIZ MECÂNICA QUE AUXILIA NA COAGULAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: GELFOAM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 74 | ESTETOSCÓPIO NEONATAL: É UM EQUIPAMENTO MÉDICO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AUSCULTAÇÃO EM RECÉM NASCIDOS, BEBÊS PREMATUROS E EM ANIMAIS DE PEQUENOS PORTES. ESTE ESTETOSCÓPIO É DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PONTA E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR UMA AUSCULTAÇÃO PRECISA E CLARA, PERMITINDO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MONITORAR COM PRECISÃO OS SONS INTERNOS DO CORPO DOS BEBÊS. O ESTETOSCÓPIO SPIRIT PROFESSIONAL NEONATAL É O MODELO IDEAL PARA NEONATOLOGIA. SEU AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO É PERFEITO ADAPTAÇÃO EM RECÉM-NASCIDOS. O ESTETOSCÓPIO NEONATAL SPIRIT É UM INSTRUMENTO INCRÍVEL PARA A AUSCULTAÇÃO PRECISA DE RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS PREMATUROS E ATÉ EM ANIMAIS DE PEQUENOS PORTES. SUA CAPACIDADE DE CAPTURAR OS SONS INTERNOS SUTIS E SUA CONSTRUÇÃO DE ALTA QUALIDADE O TORNAM UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE CUIDAM DESSES PACIENTES VULNERÁVEIS. COM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECIALIZADAS E DESIGN ERGONOMICAMENTE AMIGÁVEL, O ESTETOSCÓPIO | UNI | 5,000 | | 0,000 |



CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E O TRATAMENTO EFICAZ DE CONDIÇÕES MÉDICAS EM NEONATOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: É PROJETADO COM UMA CÂMARA ACÚSTICA E UM DIAFRAGMA ESPECIALMENTE ADAPTADO PARA CAPTURAR E TRANSMITIR OS SONS SUTIS E DELICADOS DOS CORPOS PEQUENOS DOS RECÉM-NASCIDOS. O DIAFRAGMA DO ESTETOSCÓPICO É FABRICADO COM MATÉRIAS SENSÍVEIS À PRESSÃO, O QUE O TORNA CAPAZ DE DETECTAR ATÉ OS SONS MAIS SUAVES, COMO OS BATIMENTOS CARDÍACOS E OS SONS RESPIRATÓRIOS DELICADOS, PRESENTES EM BEBES NEONATAIS. TUBO DE DUPLO LÚMEN, O QUE AJUDA A MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS SONORAS INDESEJADAS, GARANTINDO UMA TRANSMISSÃO CLARA DOS SONS AUSCULTADOS. ISSO É PARTICULARMENTE IMPORTANTE EM AMBIENTES HOSPITALARES, ONDE HÁ POTENCIAL RÚIDO DE FUNDO. POSSUI AUSCULTADORES DUPLOS, PERMITINDO QUE DOIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE OUVEM SIMULTANEAMENTE OS SONS DO BEBE. ISSO É ESPECIALMENTE ÚTIL EM CENÁRIO DE TREINAMENTO, ONDE UM MÉDICO PODE ORIENTAR OUTRO PROFISSIONAL EM TEMPO REAL. É AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES FREQUÊNCIAS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SE CONCENTREM EM SONS ESPECÍFICOS, COMO OS BATIMENTOS CARDÍACOS OU OS RÚIDOS RESPIRATÓRIOS. ISSO AJUDA A IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS DE SAÚDE DE FORMA MAIS EFICAZ. PROJETADO PARA MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA DE RÚIDOS EXTERNOS, GARANTINDO QUE OS SONS AUSCULTADOS SEJAM CLAROS

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|-------|
| | <p>E NÍTIDOS. CABEÇA DUPLA PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS; MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR AJUSTE DA TENSÃO; AS HASTES BINAURAIIS SÃO LEVES, MAIS RESISTENTES E AJUSTADAS A UM ÂNGULO DE 15°, O QUE PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO.; AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX, MELHOR RESPOSTA DAS FREQUÊNCIAS, COM GRAVES E AGUDOS BEM DEFINIDOS; NÃO CONTÉM LÁTEX. BENEFÍCIOS: AS OLIVAS MACIAS DE SILICONE AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO PVC COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES, INCLUINDO TONS PEROLIZADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRIT (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 75 | <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE BRAÇO PEDIÁTRICO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, PEDIATRICO, PARA USO PROFISSIONAL E HOSPITALAR. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS OU SIMILARES. RESISTÊNCIA A QUEDAS MAIORES QUE 70 CM. MANÔMETRO COM CONEXÃO QUE GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. SEM LÁTEX. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE PELO MENOS 100.000 CICLOS. MANÔMETRO INTEGRADO PERMITA TROCA FÁCIL COM MÚLTIPLAS BRAÇADEIRAS. AUSÊNCIA DE</p> | UND | 5,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|-------|
| | <p>ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS. DEVERÁ ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS: BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 7CM X 10CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 9CM X 13CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 12CM X 16CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 15CM X 21CM. MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | | |
| 76 | <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE BRAÇO ADULTO: PARA MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, COM A TECNOLOGIA "DURASHOCK" SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO APARELHO. SEU VISOR ROTATIVO POSSIBILITA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE O EXAME, PODENDO POSICIONAR O APARELHO DA MELHOR FORMA DESEJADA PELO PROFISSIONAL DA SAÚDE. TIPO: ANERÓIDE; FAIXA DE MEDIÇÃO: 6MMHG A 304MM; DIVISÃO DE ESCALA: 2MMHG; ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO (CINZA); MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COM MENOS PARTES MÓVEIS DENTRO DO APARELHO; ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA; OBTIVE RECONHECIMENTO INTERNACIONAL PELA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESIGN; PERMITE QUE APARELHOS DE PRESSÃO COM TECNOLOGIA DURASHOCK RESISTAM A QUEDAS E MANTENHAM-SE CALIBRADOS; É CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO,</p> | UNI | 30,000 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|---------|---------|--|-------|
| | OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO; ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXIPOINT ADULTO (25 A 34CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 77 | EXTENSOR PERFUSAO 3F 120CM REVERSIVEL LUER LOCK: EXTENSORES DE PERFUSÃO SÃO UTILIZADOS PARA AUMENTO DA MALEABILIDADE DO EQUIPO COM PRIME REDUZIDO, COMPATÍVEL COM SERINGAS UTILIZADAS EM BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGAS. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL ATÓXICO, 3 FR, CONTENDO 1 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 2.4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. CONEXÃO EM UMA EXTREMIDADE LUER FÊMEA E NA OUTRA LUER MACHO PARA ACESSO VENOSO CONFORME ABNT NBR ISO 594 1 E 2; AMBOS COM PROTETORES PARA MANTER A ESTERILIDADE DO EXTENSOR ATÉ UTILIZAÇÃO. TUBO EM PVC CRISTAL. | UNIDADE | 200,000 | | 0,000 |
| 78 | FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - ADULTO: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE ADULTO DE 150 A 1000 ML | UND | 30,000 | | 0,000 |
| 79 | FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - NEONATAL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE | UND | 25,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|---------|--------|--|-------|
| | CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 30 A 250 ML. ESPAÇO MORTO DE 8 ML. | | | | |
| 80 | FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO HEPA É UM PRODUTO QUE ATUA COMO UMA BARREIRA FÍSICA, PREVENINDO A ENTRADA DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E OUTROS PATÓGENOS NO CIRCUITO DE ANESTESIA E NO SISTEMA RESPIRATÓRIO. ESTE FILTRO É ESSENCIAL PARA MANTER A ESTERILIDADE E A PUREZA DO AR FORNECIDO AO PACIENTE, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES DURANTE A VENTILAÇÃO MECÂNICA. O FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO HEPA É UTILIZADO COM APARELHOS DE RESPIRAÇÃO, ANESTESIA E RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. ELE AQUECE E UMIDIFICA O FLUXO DE AR, FILTRA VÍRUS, SUBSTÂNCIAS MICROBIOLÓGICAS E PARTÍCULAS DOS GASES RESPIRADOS, E PREVINE INFECÇÕES CRUZADAS, GARANTINDO UM AMBIENTE RESPIRATÓRIO SEGURO E HIGIÊNICO PARA OS PACIENTES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE ESTIRENO BUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO, ALGODÃO ELETROSTÁTICO; 1 FILTRO BACTERIANO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, USO ADULTO, ESTÉRIL, 01 UNIDADE; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA > BFE 99.999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL > VFE 99.99%; FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA; ESTERILIDADE: | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|---------|--------|--|-------|
| | GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. | | | | |
| 81 | FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA. COM AGULHA CIRÚRGICA É COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL 3 CM 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 3,000 | | 0,000 |
| 82 | FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ETHICON (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | CAIXA | 3,000 | | 0,000 |
| 83 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 (MR ½ CIRC. CIL.3,0) – 90CM: CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 12,000 | | 0,000 |
| 84 | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 (CTI 3/8 CIRC.TRG.2,5 OU 2,0) – 45CM: CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 15,000 | | 0,000 |
| 85 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 (MR ½ CIRC.CIL.3,5CM – 75CM): CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |
| 86 | FIO POLIGLECAPRONE 3-0 INCOLOR 70CM - AGULHA CORTANTE 3/8 2,0CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |
| 87 | FIO POLIGLECAPRONE 4-0 INCOLOR 45CM - AGULHA CORTANTE 3/8 1,9CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |
| 88 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|---------|---------|--|-------|
| 89 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 90 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 30,000 | | 0,000 |
| 91 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 15,000 | | 0,000 |
| 92 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 3.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 93 | FIO PARA CERCLAGEM 0.6 MM | UNIDADE | 3,000 | | 0,000 |
| 94 | FIO PARA CERCLAGEM 1.0 MM | UNIDADE | 3,000 | | 0,000 |
| 95 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.TAMANHO: | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|---|---------|-----------|--|-------|
| | ADULTO – PARA TET = 7.0MM - 11.0MM. COMPRIMENTO: 45 CM | | | | |
| 96 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO PEQUENO – PARA TET = 5 MM - 6.5 MM. COMPRIMENTO: 45 CM. | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 97 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: INFANTIL – PARA TET = 4 MM - 4.5 MM. COMPRIMENTO: 38 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 98 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: NEONATAL – PARA TET = 2,5 MM - 3.5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 99 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. CADA TUBO CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 106 ESPORO DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS | UN | 2.000,000 | | 0,000 |



| | PROCESSADAS PROCESSADAS. | DAS | NÃO | | | | |
|-----|--|-----|-----|---------|---------|--|-------|
| 100 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – NEONATAL: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 54CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS NEONATAL- 6CH- PARA > 2,5MM COMPRIMENTO 54CM. | | | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 101 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 10CH - PARA > TET > 4,0MM. COMPRIMENTO 70CM. | | | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 102 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 15CH - PARA > TET > 6 0MM. COMPRIMENTO 70CM. | | | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 103 | LACRE DE SEGURANÇA AZUL 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES | | | PCT | 5,000 | | 0,000 |
| 104 | LACRE DE SEGURANÇA AMARELO 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES | | | PCT | 5,000 | | 0,000 |
| 105 | LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS COM O APARELHO TRICOTOMIZADOR 9681/3M. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL | | | UNI | 500,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|--|-------|
| | OU SUPERIOR QUALIDADE) COMPATIVEL COM APARELHO TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO 3M™ 9681. | | | | |
| 106 | MALHA TUBULAR 4CM: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 4CM X 15M. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 107 | MALHA TUBULAR 6CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 6CMX15M. | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 108 | MALHA TUBULAR 10CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 10CMX15M. | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |
| 109 | MALHA TUBULAR 15CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|--------|--|-------|
| | ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 15CMX15M. | | | | |
| 110 | MALHA TUBULAR 20CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 20CMX15M. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 111 | MANTA INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO AZUL EM SMS, 40GR, 150 X 150 CM, COM 20 UNIDADES: O WRAP É UM PRODUTO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA, CARACTERIZA-SE COMO UM ENVOLTÓRIO DE TECIDO PLANO E FINO, DE CARÁTER SEGURO, ATÓXICO E REPELENTE DE LÍQUIDOS, ALÉM DISSO, APRESENTA EM SUA CONSTITUIÇÃO DIMENSÕES DE 150 X 150 CM, GRAMATURA DE 40 G/M ² (LEVE) E SMS DE COR AZUL. O WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO É INDICADO COMO EMBALAGEM (ENVOLTÓRIO) PARA ENVOLVER E PROTEGER OS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SUA UTILIZAÇÃO ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO PROTEÇÃO EM RELAÇÃO A AGENTES EXTERNOS. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACOTE | 30,000 | | 0,000 |
| 112 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|-------|--|-------|
| | TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO | | | | |
| 113 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 114 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 0 (RN PREMATURO): É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 0 (PREMATURO); NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | 6,000 | | 0,000 |
| 115 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 1 (NEONATAL): INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 1 (NEONATAL); NÃO ESTÉRIL; PRODUTO AUTOLAVÁVEL | UND | 6,000 | | 0,000 |
| 116 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 2: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL | UND | 8,000 | | 0,000 |
| 117 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E | UND | 6,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|-------|
| | ANESTESIAS - TAMANHO Nº 3: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | | | | |
| 118 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 4: INDICADO PARA PACIENTES PRÉ-ADOLESCENTES; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 119 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 5: INDICADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICO; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UNIDADE | 6,000 | | 0,000 |
| 120 | MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO: Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha); duas extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; duas extensões em PVC dotadas de clamp ou travas (abre/fecha); intermediários em Y unindo a extensão distal; conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso. | UNIDADE | 6.000,000 | | 0,000 |
| 121 | OLIVAS MACIAS PARA ESTETOSCÓPIOS: PAR DE OLIVAS SOFT PARA ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL, OLIVAS MACIAS, POSSUI EXCELENTE ISOLAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA AUSCULTA DO EXAME. OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS DE ENCAIXE FIRME PARA ESTETOSCÓPIOS. INSUPERÁVEL SELAMENTO ACÚSTICO; TAMANHO: GRANDE (REGULAR - ORIGINAL); PAR DE OLIVAS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, | PAR | 20,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|--|-------|
| | COMPATÍVEL COM QUALQUER ESTETOSCÓPIO. | | | | |
| 122 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. | UNIDADE | 8,000 | | 0,000 |
| 123 | PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 80 MM X 30M: ROLO | ROLO | 50,000 | | 0,000 |
| 124 | PROTETOR OCULAR G PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 100,000 | | 0,000 |
| 125 | PROTETOR OCULAR M PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UND | 100,000 | | 0,000 |
| 126 | PROTETOR OCULAR P PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT | UND | 100,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|------------|--|----------------|----------------|--|--|--------------|
| | <p>IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | | |
| <p>127</p> | <p>SERINGA 1ML TUBERCULINA LUER SLIP, GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML, COM AGULHA 0,38 X 13 MM: CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL - 1 ML; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO (BLISTER), GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML; PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; AGULHA 27,5G X 1/2". SERINGA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, EPIROGÊNICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>750,000</p> | | | <p>0,000</p> |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| | - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM AGULHA. | | | | |
| 128 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - ADULTO: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 12 FR E COMPRIMENTO 54 CM. | UNIDADE | 20,000 | | 0,000 |
| 129 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - INFANTIL/NEONATAL: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 5 FR E COMPRIMENTO 32 CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 130 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |
| 131 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM VÁLVULA | UND | 150,000 | | 0,000 |
| 132 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA | UND | 400,000 | | 0,000 |
| 133 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM VÁLVULA | UND | 150,000 | | 0,000 |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 | UNIDADE | 30,000 | | 0,000 |
| 135 | SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLEY N.22 | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 136 | SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLEY N.24 | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 137 | SONDA VESICAL DE DEMORA N.14 TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA | UN | 20,000 | | 0,000 |
| 138 | SONDA VESICAL DE DEMORA N.16 TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA | UN | 30,000 | | 0,000 |
| 139 | SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML | UNIDADE | 500,000 | | 0,000 |
| 140 | SORO GLICOSADO 5% 1000ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO | UN | 500,000 | | 0,000 |
| 141 | TELA DE POLIPROPILENO 15X15: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS | UND | 15,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|-----|-----------|--|-------|
| | OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR; ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO; IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA. | | | | |
| 142 | TESTE BOWIE & DICK: DETECTA A PRESENÇA DE AR RESIDUAL E FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO, BEM COMO AVALIA A PENETRAÇÃO DE VAPOR. É INDICADA PARA TESTAR A EFICIÊNCIA DA TOTAL REMOÇÃO DO AR EM ESTERILIZADORES DE REMOÇÃO DINÂMICA DE AR DE 132 - 134°C. O PACOTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA TESTE COM UM INDICADOR QUÍMICO SEM CHUMBO SENSÍVEL AO VAPOR POSICIONADA EM UM BLOCO DE MATERIAIS POROSOS EM CAMADAS | UND | 1.200,000 | | 0,000 |
| 143 | TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO: APARELHO ALIMENTADO POR BATERIA (3 HORAS DE CARGA), COM ATÉ 160 MINUTOS DE AUTONOMIA, TORNANDO-O SUPERIOR EM EFICIÊNCIA DE BATERIA. LÂMINA PROFISSIONAL PREVINE QUE A PELE SEJA PUXADA PARA A LÂMINA, REMOVE TODOS OS TIPOS DE PELO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, E É EFICAZ EM ÁREAS SENSÍVEIS E EM SITUAÇÕES DE TRAUMA OU PROCEDIMENTOS PADRÃO. FACILITA E AGILIZA O FLUXO DE TRABALHO PERIOPERATÓRIO. MINIMIZA RISCOS DE LESÕES CUTÂNEAS E POSSÍVEIS INFECÇÕES, MANTENDO A SEGURANÇA E OS PROTOCOLOS HOSPITALARES. PERMITE PADRONIZAR O USO COM UMA ÚNICA LÂMINA PARA DIVERSAS NECESSIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO 3M™ | UNI | 2,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|-------|--------|--|-------|
| | 9681 (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 144 | SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM GRADUAÇÃO 100 U.I., COM AGULHA FIXA 8X0.30MM (CALIBRE 31G): MODELO COM TAMPA PROTETORA PARA AGULHA E ÊMBOLO. APIROGÊNICA E ATÓXICA. TAMANHO DA SERINGA 1ML (100 U.I./CC). CILINDRO COM 50 MARCAÇÕES DE VOLUME. TAMANHO DA AGULHA 8X0.30MM (30G 5/16). ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 50,000 | | 0,000 |
| 145 | CAL SODADA: É UM ABSORVEDOR DE CO ² (GÁS CARBÔNICO) EM PÍLULAS PARA USO MÉDICO, EM CIRCUITOS ANESTÉSICOS POR MÉTODO INALATÓRIO FECHADOS OU SEMIFECHADOS, COM USO DE ANESTÉSICOS HALOGÊNADOS, PERMITINDO QUE SEJA UTILIZADO UM BAIXO FLUXO DE GASES FRESCOS E REDUZIR O CONSUMO DE ANESTÉSICO, MANTER A TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE, CONSERVAR A UMIDADE DAS VIAS AÉREAS E EVITAR POLUIÇÃO NA SALA DE CIRURGIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ABSORVEDOR DE CO ² CAL SODADA 4,3KG: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (ABSORVEDOR); HIDRÓXIDO DE SÓDIO (ALCALINIZANTE E ABSORVEDOR); ETIL VIOLETA (INDICADOR); ÁGUA (UMIDIFICAÇÃO DO PRODUTO E ABSORÇÃO PRIMÁRIA DO GÁS CARBÔNICO); TAMANHO DO GRÃO: (2,00 A 4,75 MM): MÉDIA 4,5 MM; FORMATO DO GRÃO: PÍLULAS SEMIESFÉRICAS; UMIDADE: 12 A 19% (CONFORME A APLICAÇÃO); COR: BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA OU ACINZENTADA; INDICADOR PÓS-SATURAÇÃO: MUDANÇA DE COR PARA VIOLETA. GALÃO DE 4,3 KG. | GALÃO | 10,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|--|-------|
| 146 | CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 5CM X 10M: PARA FIXAÇÃO DE CATETERES. | ROLO | 200,000 | | | 0,000 |
| 147 | TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS. | UNIDADE | 500,000 | | | 0,000 |
| 148 | FÓRMULA NUTRICIONAL PEDIÁTRICA LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,0 KCAL/ML – 200ML: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS OU RESTRIÇÃO ALIMENTAR TEMPORÁRIA OU PROLONGADA. DEVE APRESENTAR PERFIL NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA SUPRIR 100% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS QUANDO UTILIZADA COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA POR 100 ML (OU PROPORCIONAL A 1,0 KCAL/ML); PROTEÍNAS: 2,5 G (FONTE: CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU EQUIVALENTES DE ALTO VALOR BIOLÓGICO); CARBOIDRATOS: 12–14 G (PREFERENCIALMENTE MALTODEXTRINA E POLÍMEROS DE GLICOSE);LIPÍDIOS: 3,5–4,0 G (COM MISTURA DE ÓLEO VEGETAL, INCLUINDO TCM – TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, E PRESENÇA DE | FRASCO | 3.000,000 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|-------|
| | <p>ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS); FIBRAS: 0,8–1,2 G (MISTURA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PROMOVENDO EQUILÍBRIO INTESTINAL); OSMOLARIDADE: ENTRE 260–300 MOSM/L; ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE; PRONTA PARA USO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ASSÉPTICA DE 200 ML, COM TAMPA DE ROSCA E CANUDO ACOPLADO, PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML, ESTÉRIL, PARA USO ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. EXCLUSIVAMENTE: NUTRINI MULTI FIBER, DANONE.</p> | | | | |
| 149 | <p>FÓRMULA PEDIÁTRICA LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 200 ML, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML: SUA FÓRMULA CONTÉM NUTRIENTES, VITAMINAS, MINERAIS E UM MIX EXCLUSIVO DE FIBRAS ALIMENTARES QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DA DIETA DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE POSSUEM DIFICULDADE MANTER E/OU GANHAR PESO OU QUE APRESENTAM PROBLEMAS INTESTINAIS COMO DIARREIA E CONSTIPAÇÃO, OFERECENDO MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME. EXCLUSIVAMENTE: FORTINI MULTI FIBER, DANONE.</p> | FRASCO | 3.000,000 | | 0,000 |
| 150 | <p>FÓRMULA PEDIÁTRICA LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 200 ML, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS. COM 10,2% DE PROTEÍNA (CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E</p> | FRASCOS | 3.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| TCM). ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO EASY BOTTLE DE 200ML. EXCLUSIVAMENTE: FREBINI ENERGY DRINK (EASY BOTTLE) 200ML, FRESENIUS KABI | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados ou desertos em processos licitatórios, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, resultado de menor preço por item, conforme PREGÃO ELETRONICO N.º 053/2026 e seus respectivos anexos, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.**

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I – O prazo de vigência será até **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.
- II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2029 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC 06.01.10.302.6006.2029.3.3.90.30.00 – FR 102 (262/2026) – Material de Consumo.

Ação 2027 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.301.6006.2027.3.3.90.30.00 – FR 102 (244/2026) – Material de Consumo.

Ação 2025 – Manutenção de Assistência Farmacêutica 06.01.10.303.6006.2025.3.3.90.30.00 – FR 100 (268/2026) – Material de Consumo.

Cláusula 5ª - Do Preço

- I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----(), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.
- II – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.
- III – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal



solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

IV – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

V – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.

II – Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

III – O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

I – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

III – Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

IV – Os itens deverão ser entregues e instalados no local informado pela Secretaria responsável, conforme do Termo de Referência.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

I – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

II – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

III – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da



Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

- I – A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a
- III Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- IV – A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- V – A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- II **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:



- a. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- b. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- III **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- a. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total do contrato, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
- O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total do contrato, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
- b. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade da infração.
- c. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
- d. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- IV **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- a. Der causa à inexecução parcial do contrato que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- b. Der causa à inexecução total do contrato (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- d. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- e. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- V **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da



CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

- VI Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor do Contrato poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.
- VII** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração

Cláusula 14ª – Das Multas

- I – As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.



Cláusula 18ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

- I – A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

- I – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Cláusula 21ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, _____ de _____ de 2026.

Gestor.....



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

CONTRATADA

ANEXO II – MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026**
PROCESSO Nº 3835/2026

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23** e **Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 053/2026. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados ou desertos em processos licitatórios, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORNECEDORES

Os preços, as especificações, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 053/2026, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo itens anteriormente fracassados ou desertos em processos licitatórios, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantid. | Marca | Valor Unit. | Total |
|------|---|---------|----------|-------|-------------|-------|
| 1 | AMPICILINA 50MG/ML (250MG/5ML): PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60ML. | FRASCO | 36,910 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|------------|-----------|--|-------|
| 2 | CLARITROMICINA 500 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO | 500,000 | | 0,000 |
| 3 | CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,0785 MG/ML, AMPOLAS DE 2 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS E ESTERIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA, UNIAO QUIMICA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 800,000 | | 0,000 |
| 4 | CITRATO DE SUFENTANILA 5MCG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML | AMP | 1.000,000 | | 0,000 |
| 5 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. | UND | 50,000 | | 0,000 |
| 6 | CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 20,000 | | 0,000 |
| 7 | CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML | AMP | 400,000 | | 0,000 |
| 8 | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 50,000 | | 0,000 |
| 9 | CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 10 | CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 100,000 | | 0,000 |
| 11 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. | AMP. | 400,000 | | 0,000 |
| 12 | CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 150,000 | | 0,000 |
| 13 | CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. | AMP | 50,000 | | 0,000 |
| 14 | CLORIDRATO DE METADONA 10MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 500,000 | | 0,000 |
| 15 | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL: EMBALAGENS CONTENDO 12 FRASCOS COM 10ML DE SOLUÇÃO ACOMPANHADOS DE 12 DOSADORES ORALPACK | FRASCO | 12,000 | | 0,000 |
| 16 | CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML (0,4%): EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. | FRASCO | 15,000 | | 0,000 |
| 17 | CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG: PÓ LIOFILIZADO PARA | AMP | 80,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|------------|---------|--|-------|
| | SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGENS CONTENDO 5 FRASCOS-AMPOLA. | | | | |
| 18 | DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 19 | ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA. | UND | 80,000 | | 0,000 |
| 20 | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 21 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML: FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PHOSFOENEMA, FLEET ENEMA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | FRASCOS | 100,000 | | 0,000 |
| 22 | LACTULOSE 667MG/ML: FRASCO 120 ML | FRASCO | 100,000 | | 0,000 |
| 23 | LEVOFLOXACINO 500MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 500,000 | | 0,000 |
| 24 | LEVOPROMAZINA 40MG/ML (4%): SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. | FRASCO | 2,000 | | 0,000 |
| 25 | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG: comprimido | COMP | 84,000 | | 0,000 |
| 26 | MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO: LAXANTE ISOSMÓTICO COMPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DO MACROGOL 3350 COM ELETRÓLITOS. EMBALAGENS CONTENDO 20 ENVELOPES (UNIDADE) COM 14 G CADA (SABOR LIMÃO). MARCA DE REFERÊNCIA: MUVINLAX (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 100,000 | | 0,000 |
| 27 | NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 28 | NITROFURANTOÍNA: CÁPSULA 100 MG | CP | 200,000 | | 0,000 |
| 29 | SEVOFLURANO 1ML/ML: SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML. | FRASCO | 10,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|-------------|-----------|--|-------|
| 30 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 31 | SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM EM ESTOJOS INDIVIDUAL E ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 32 | SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML - 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM EM ESTOJOS INDIVIDUAL E ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 200,000 | | 0,000 |
| 33 | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 34 | SULFATO DE MORFINA 10 MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 1.000,000 | | 0,000 |
| 35 | TOBRAMICINA 0,3% 3MG/ML: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL, FRASCO 5 ML | FRS | 20,000 | | 0,000 |
| 36 | ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3ML. | AMP | 200,000 | | 0,000 |
| 37 | OLEO DE PRIMULA 500MG CAPSULAS: CÁPSULA: GELIFICANTE GELATINA, UMECTANTE GLICERINA E VEÍCULO DE ÁGUA PURIFICADA. | CAPS | 1.200,000 | | 0,000 |
| 38 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. | AMP | 2.000,000 | | 0,000 |
| 39 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML: Solução injetável. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 40 | DIAZEPAM 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 41 | ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - FRASCO 50ML | UND | 1,000 | | 0,000 |
| 42 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR), CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 1.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|-------------|------------|--|-------|
| 43 | GLICLAZIDA 60 MG: COMPRIMIDO | CP | 25.000,000 | | 0,000 |
| 44 | ÁCIDO VALPRÓICO 300MG: CÁPSULA. | CP | 4.500,000 | | 0,000 |
| 45 | CARBONATO DE LÍCIO 300MG: COMPRIMIDO. | CP | 15.000,000 | | 0,000 |
| 46 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG: COMPRIMIDO | CP. | 6.000,000 | | 0,000 |
| 47 | ESPIRONOLACTONA 25MG: COMPRIMIDOS. | CP | 10.000,000 | | 0,000 |
| 48 | MALEATO DE ENALAPRIL 20MG: COMPRIMIDO | CP. | 50.000,000 | | 0,000 |
| 49 | METILDOPA 500MG: COMPRIMIDO. | CP | 20.000,000 | | 0,000 |
| 50 | VALSARTANA 80MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG: COMPRIMIDO. | CP | 5.000,000 | | 0,000 |
| 51 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG: Cápsula | COMP | 54.000,000 | | 0,000 |
| 52 | LORATADINA 1MG/ML XPE – FRASCO 100ML | FRASCOS | 1.000,000 | | 0,000 |
| 53 | AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 875 MG DE AMOXICILINA E 125 MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO | CP | 5.000,000 | | 0,000 |
| 54 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 40.000,000 | | 0,000 |
| 55 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER: COMPRIMIDO. | CP | 540,000 | | 0,000 |
| 56 | RISPERIDONA 1MG/ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 30ML. | FRS | 400,000 | | 0,000 |
| 57 | ROSUVASTATINA 20MG: COMPRIMIDO. | CP. | 20.000,000 | | 0,000 |
| 58 | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS: FRASCO 15 ML | FRASCO | 2.000,000 | | 0,000 |
| 59 | ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO KIT COM 5 UNIDADES | KIT | 1,000 | | 0,000 |
| 60 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL DESCARTAVEL 150 X 90 (QUINCKE) - OBESO: DIAMETRO 20G, COMPRIMENTO 6” (150 X 90), COR DO CANHÃO AMARELA, INDICAÇÃO OBESO, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: UNISIS (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | CAIXA | 1,000 | | 0,000 |
| 61 | ANUSCÓPICO DESCARTAVEL FENESTRADO: USADO PARA A | UN | 40,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|---------|--|-------|
| | VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS. INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DO ANUSCÓPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO: POLIESTIRENO. DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5CM. DIÂMETRO DISTAL: 1,8CM. COMPRIMENTO DO CORPO: 8,9CM COMPRIMENTO DO EMBOLO: 14,50CM. FENESTRA: 2,2 X 1,5CM. COR DO EMBOLO: AZUL. | | | | |
| 62 | ATADURA GESSADA 6 CM: ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA | UNIDADE | 500,000 | | 0,000 |
| 63 | CÂNULA PARA BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO 21G X 100MM COM EXTENSÃO EM PVC COMPRIMENTO DE 51CM, 2,5 MM DE DIÂMETRO E CONECTOR LUER LOCK: A CÂNULA ESTÁ INDICADA PARA BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO, GUIADA POR ULTRASSOM. A CÂNULA É MUITO VISÍVEL EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. PORTANTO, ELA REDUZ DRAMATICAMENTE OS RISCOS RELACIONADOS A PUNÇÕES VASCULARES, TRAUMAS ÀS RAÍZES DOS NERVOS E BAIXA DIFUSÃO DE ANESTÉSICOS NA ESTRUTURA DE ESCOLHA. A CÂNULA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA EM TEFLON EM TODA A SUA SUPERFÍCIE, QUE CONFERE CARACTERÍSTICAS ECOGÊNICAS, COM PONTA QUINCKE DIÂMETROS 21G X 10 DE COMPRIMENTO, | UNI | 100,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|---------|--|-------|
| | EXTENSÃO EM PVC COM 51 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 MM DE DIÂMETRO E CONECTOR LUER LOCK. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO: 05 ANOS; PARA USO ÚNICO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOMEDICAL (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 64 | CATETER TIPO OCÚLOS 6 FR: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (6 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL | UND | 200,000 | | 0,000 |
| 65 | CATETER TIPO OCÚLOS PEDIÁTRICO 9 FR: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (9 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL | UND | 800,000 | | 0,000 |
| 66 | CERA PARA OSSO 2,5G - CAIXA COM 12 ENVELOPES | CAIXA | 1,000 | | 0,000 |
| 67 | CURATIVO ADESIVO INFANTIL: UTILIZADO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES E, PARA PROTEGER FERIDAS. POSSUI FIBRA DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA, PAPEL COM FILME PLÁSTICO; HIPOALÉRGICO, BOA VENTILAÇÃO, FACILIDADE DE USO, FORMATO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL; ADESIVO INFANTIL SENSÍVEL | CX | 15,000 | | 0,000 |
| 68 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 2.5: COMPATIVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 69 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 3.0: | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|--|---------|---------|--|-------|
| | COMPATIVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | | | | |
| 70 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 4.0: COMPATIVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 71 | ESPAÇADOR INAL-AIR TUBO DE ALUMINIO PARA MEDICAMENTOS ADULTO: DISPOSITIVO AUXILIAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL DOSIMETRADO (MDI – “BOMBINHA”), INDICADO PARA MELHORAR A DEPOSIÇÃO DO FÁRMACO NOS PULMÕES E REDUZIR O IMPACTO DA MEDICAÇÃO NA OROFARINGE. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO POR VIA INALATÓRIA, ESPECIALMENTE EM CASOS DE: ASMA, DPOC, BRONQUITE E OUTRAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLIPROPILENO (PP) OU POLICARBONATO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 175ML A 350ML (VARIAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO), CONEXÃO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS INALADORES PRESSURIZADOS (MDI). MÁSCARA (SE APLICÁVEL): SILICONE MÉDICO MACIO, EM DIFERENTES TAMANHOS (INFANTIL, PEDIÁTRICO, ADULTO). VÁLVULA UNIDIRECIONAL (SE APLICÁVEL): PERMITE A INALAÇÃO DO MEDICAMENTO E EVITA O REFLUXO DE AR. BOCAL ANATÔMICO: PROJETADO PARA CONFORTO E VEDAÇÃO ADEQUADA. LIVRE DE LÁTEX: SIM. ESTÉRIL: NÃO ESTÉRIL (USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL POR PERÍODO LIMITADO). MARCA DE REFERÊNCIA: INAL - AIR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 20,000 | | 0,000 |
| 72 | ESPAÇADOR EM TUBO DE ALUMINIO PARA MEDICAMENTOS INFANTIL: | UNI | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|-------|
| | <p>DISPOSITIVO AUXILIAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL DOSIMETRADO (MDI – “BOMBINHA”), INDICADO PARA MELHORAR A DEPOSIÇÃO DO FÁRMACO NOS PULMÕES E REDUZIR O IMPACTO DA MEDICAÇÃO NA OROFARINGE. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO POR VIA INALATÓRIA, ESPECIALMENTE EM CASOS DE: ASMA, DPOC, BRONQUITE E OUTRAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLIPROPILENO (PP) OU POLICARBONATO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 175ML A 350ML (VARIAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO). CONEXÃO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS INALADORES PRESSURIZADOS (MDI). MÁSCARA (SE APLICÁVEL): SILICONE MÉDICO MACIO, EM DIFERENTES TAMANHOS (INFANTIL, PEDIÁTRICO, ADULTO). VÁLVULA UNIDIRECIONAL (SE APLICÁVEL): PERMITE A INALAÇÃO DO MEDICAMENTO E EVITA O REFLUXO DE AR. BOCAL ANATÔMICO: PROJETADO PARA CONFORTO E VEDAÇÃO ADEQUADA. LIVRE DE LÁTEX: SIM. ESTÉRIL: NÃO ESTÉRIL (USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL POR PERÍODO LIMITADO). MARCA DE REFERÊNCIA: INAL - AIR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 73 | <p>ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL: É COMPOSTA POR PELE DE PORCO PURIFICADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125MM (100 CM²) X 10 MM). É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ESTÉRIL ABSORVÍVEL,</p> | UNI | 3,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|-------|
| | <p>INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, E CAPAZ DE ABSORVER ATÉ 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE. A CAPACIDADE ABSORTIVA DA GELATINA É DADA EM FUNÇÃO DO SEU TAMANHO FÍSICO, AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO AUMENTO DO TAMANHO DA ESPONJA DE GELATINA. O MECANISMO DE AÇÃO DESTA HEMOSTÁTICO SE DÁ ATRAVÉS DE SUPORTE MECÂNICO. QUANDO APLICADOS EM SUPERFÍCIES HEMORRÁGICAS, A ESPONJA IMPEDE O SANGRAMENTO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE UM COÁGULO ARTIFICIAL, ALÉM DE PRODUZIR UMA MATRIZ MECÂNICA QUE AUXILIA NA COAGULAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: GELFOAM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 74 | <p>ESTETOSCÓPIO NEONATAL: É UM EQUIPAMENTO MÉDICO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AUSCULTAÇÃO EM RECÉM NASCIDOS, BEBÊS PREMATUROS E EM ANIMAIS DE PEQUENOS PORTES. ESTE ESTETOSCÓPIO É DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PONTA E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR UMA AUSCULTAÇÃO PRECISA E CLARA, PERMITINDO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MONITORAR COM PRECISÃO OS SONS INTERNOS DO CORPO DOS BEBÊS. O ESTETOSCÓPIO SPIRIT PROFESSIONAL NEONATAL É O MODELO IDEAL PARA NEONATOLOGIA. SEU AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO É PERFEITO ADAPTAÇÃO EM RECÉM-NASCIDOS. O ESTETOSCÓPIO NEONATAL SPIRIT É UM INSTRUMENTO INCRÍVEL PARA A AUSCULTAÇÃO PRECISA DE RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS PREMATUROS E</p> | UNI | 5,000 | | 0,000 |



ATÉ EM ANIMAIS DE PEQUENOS PORTES. SUA CAPACIDADE DE CAPTURAR OS SONS INTERNOS SUTIS E SUA CONSTRUÇÃO DE ALTA QUALIDADE O TORNAM UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE CUIDAM DESSES PACIENTES VULNERÁVEIS. COM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECIALIZADAS E DESIGN ERGONOMICAMENTE AMIGÁVEL, O ESTETOSCÓPIO CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E O TRATAMENTO EFICAZ DE CONDIÇÕES MÉDICAS EM NEONATOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: É PROJETADO COM UMA CÂMARA ACÚSTICA E UM DIAFRAGMA ESPECIALMENTE ADAPTADO PARA CAPTURAR E TRANSMITIR OS SONS SUTIS E DELICADOS DOS CORPOS PEQUENOS DOS RECÉM-NASCIDOS. O DIAFRAGMA DO ESTETOSCÓPIO É FABRICADO COM MATÉRIAS SENSÍVEIS À PRESSÃO, O QUE O TORNA CAPAZ DE DETECTAR ATÉ OS SONS MAIS SUAVES, COMO OS BATIMENTOS CARDÍACOS E OS SONS RESPIRATÓRIOS DELICADOS, PRESENTES EM BEBES NEONATAIS. TUBO DE DUPLO LÚMEN, O QUE AJUDA A MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS SONORAS INDESEJADAS, GARANTINDO UMA TRANSMISSÃO CLARA DOS SONS AUSCULTADOS. ISSO É PARTICULARMENTE IMPORTANTE EM AMBIENTES HOSPITALARES, ONDE HÁ POTENCIAL RUIDO DE FUNDO. POSSUI AUSCULTADORES DUPLOS, PERMITINDO QUE DOIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE OUVEM SIMULTANEAMENTE OS SONS DO BEBE. ISSO É ESPECIALMENTE ÚTIL EM CENÁRIO DE TREINAMENTO, ONDE UM MÉDICO PODE ORIENTAR OUTRO PROFISSIONAL EM TEMPO REAL. É AJUSTÁVEL PARA



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|-------|
| | <p>DIFERENTES FREQUÊNCIAS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SE CONCENTREM EM SONS ESPECÍFICOS, COMO OS BATIMENTOS CARDÍACOS OU OS RUÍDOS RESPIRATÓRIOS. ISSO AJUDA A IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS DE SAÚDE DE FORMA MAIS EFICAZ. PROJETADO PARA MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS EXTERNOS, GARANTINDO QUE OS SONS AUSCULTADOS SEJAM CLAROS E NÍTIDOS. CABEÇA DUPLA PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS; MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR AJUSTE DA TENSÃO; AS HASTES BINAURAIIS SÃO LEVES, MAIS RESISTENTES E AJUSTADAS A UM ÂNGULO DE 15°, O QUE PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO.; AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX, MELHOR RESPOSTA DAS FREQUÊNCIAS, COM GRAVES E AGUDOS BEM DEFINIDOS; NÃO CONTÉM LÁTEX. BENEFÍCIOS: AS OLIVAS MACIAS DE SILICONE AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO PVC COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES, INCLUINDO TONS PEROLIZADOS.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRIT (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 75 | <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE BRAÇO PEDIÁTRICO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, PARA USO PROFISSIONAL E HOSPITALAR.</p> | UND | 5,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|--|-------|
| | <p>DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS OU SIMILARES. RESISTÊNCIA A QUEDAS MAIORES QUE 70 CM. MANÔMETRO COM CONEXÃO QUE GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. SEM LÁTEX. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE PELO MENOS 100.000 CICLOS. MANÔMETRO INTEGRADO PERMITA TROCA FÁCIL COM MÚLTIPLAS BRAÇADEIRAS. AUSÊNCIA DE ENGRELAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS. DEVERÁ ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS: BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 7CM X 10CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 9CM X 13CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 12CM X 16CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 15CM X 21CM. MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 76 | <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE BRAÇO ADULTO: PARA MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, COM A TECNOLOGIA "DURASHOCK" SEM ENGRELAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO APARELHO. SEU VISOR ROTATIVO POSSIBILITA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE O EXAME, PODENDO POSICIONAR O APARELHO DA MELHOR FORMA DESEJADA PELO PROFISSIONAL DA SAÚDE. TIPO: ANERÓIDE; FAIXA DE MEDIÇÃO: 6MMHG A 304MM; DIVISÃO DE ESCALA: 2MMHG; ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO (CINZA); MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COM MENOS PARTES MÓVEIS DENTRO DO APARELHO; ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A</p> | UNI | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|---------|--|-------|
| | CALIBRAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA; OBTEVE RECONHECIMENTO INTERNACIONAL PELA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESIGN; PERMITE QUE APARELHOS DE PRESSÃO COM TECNOLOGIA DURASHOCK RESISTAM A QUEDAS E MANTENHAM-SE CALIBRADOS; É CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO; ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXIPOINT ADULTO (25 A 34CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 77 | EXTENSOR PERFUSAO 3F 120CM REVERSIVEL LUER LOCK: EXTENSORES DE PERFUSÃO SÃO UTILIZADOS PARA AUMENTO DA MALEABILIDADE DO EQUIPO COM PRIME REDUZIDO, COMPATÍVEL COM SERINGAS UTILIZADAS EM BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGAS. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL ATÓXICO, 3 FR, CONTENDO 1 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 2.4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. CONEXÃO EM UMA EXTREMIDADE LUER FÊMEA E NA OUTRA LUER MACHO PARA ACESSO VENOSO CONFORME ABNT NBR ISO 594 1 E 2; AMBOS COM PROTETORES PARA MANTER A ESTERILIDADE DO EXTENSOR ATÉ UTILIZAÇÃO. TUBO EM PVC CRISTAL. | UNIDADE | 200,000 | | 0,000 |
| 78 | FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - ADULTO: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA | UND | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|--------|--|-------|
| | INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE ADULTO DE 150 A 1000 ML | | | | |
| 79 | FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUEIA - NEONATAL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 30 A 250 ML. ESPAÇO MORTO DE 8 ML. | UND | 25,000 | | 0,000 |
| 80 | FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO HEPA É UM PRODUTO QUE ATUA COMO UMA BARREIRA FÍSICA, PREVENINDO A ENTRADA DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E OUTROS PATÓGENOS NO CIRCUITO DE ANESTESIA E NO SISTEMA RESPIRATÓRIO. ESTE FILTRO É ESSENCIAL PARA MANTER A ESTERILIDADE E A PUREZA DO AR FORNECIDO AO PACIENTE, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES DURANTE A VENTILAÇÃO MECÂNICA. O FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO HEPA É UTILIZADO COM APARELHOS DE RESPIRAÇÃO, ANESTESIA E RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. ELE AQUECE E UMIDIFICA O FLUXO DE AR, FILTRA VÍRUS, SUBSTÂNCIAS MICROBIOLÓGICAS E PARTÍCULAS DOS GASES RESPIRADOS, E PREVINE INFECÇÕES CRUZADAS, GARANTINDO UM AMBIENTE RESPIRATÓRIO SEGURO E HIGIÊNICO PARA OS PACIENTES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|-------|--------|--|-------|
| | ESTIRENO BUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO, ALGODÃO ELETROSTÁTICO; 1 FILTRO BACTERIANO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, USO ADULTO, ESTÉRIL, 01 UNIDADE; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA > BFE 99.999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL > VFE 99.99%; FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA; ESTERILIDADE: GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. | | | | |
| 81 | FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA. COM AGULHA CIRÚRGICA É COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL 3 CM 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 3,000 | | 0,000 |
| 82 | FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ETHICON (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | CAIXA | 3,000 | | 0,000 |
| 83 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 (MR ½ CIRC. CIL.3,0) – 90CM: CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 12,000 | | 0,000 |
| 84 | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 (CTI 3/8 CIRC.TRG.2,5 OU 2,0) – 45CM: CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 15,000 | | 0,000 |
| 85 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 (MR ½ CIRC.CIL.3,5CM – 75CM): CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |
| 86 | FIO POLIGLECAPRONE 3-0 INCOLOR 70CM - AGULHA CORTANTE 3/8 2,0CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |
| 87 | FIO POLIGLECAPRONE 4-0 INCOLOR 45CM - AGULHA CORTANTE 3/8 1,9CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |

| | PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE | | | | |
|----|--|---------|---------|--|-------|
| 88 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 89 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 90 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 30,000 | | 0,000 |
| 91 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 15,000 | | 0,000 |
| 92 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 3.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|-----------|--|-------|
| | RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | | | | |
| 93 | FIO PARA CERCLAGEM 0.6 MM | UNIDADE | 3,000 | | 0,000 |
| 94 | FIO PARA CERCLAGEM 1.0 MM | UNIDADE | 3,000 | | 0,000 |
| 95 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO – PARA TET = 7.0MM - 11.0MM. COMPRIMENTO: 45 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 96 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO PEQUENO – PARA TET = 5 MM - 6.5 MM. COMPRIMENTO: 45 CM. | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 97 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: INFANTIL – PARA TET = 4 MM - 4.5 MM. COMPRIMENTO: 38 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 98 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: NEONATAL – PARA TET = 2,5 MM - 3.5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 99 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. CADA TUBO CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 106 ESPORO DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE ACONDICIONA UMA | UN | 2.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|--------|--|-------|
| | AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. | | | | |
| 100 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – NEONATAL: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 54CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS NEONATAL- 6CH- PARA > 2,5MM COMPRIMENTO 54CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 101 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 10CH - PARA > TET > 4,0MM. COMPRIMENTO 70CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 102 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 15CH - PARA > TET > 6 0MM. COMPRIMENTO 70CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| 103 | LACRE DE SEGURANÇA AZUL 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 5,000 | | 0,000 |
| 104 | LACRE DE SEGURANÇA AMARELO 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 5,000 | | 0,000 |
| 105 | LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO DE USO ÚNICO, ORIGINAIS E COMPATIVELIS COM O APARELHO TRICOTOMIZADOR 9681/3M. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) COMPATIVEL COM APARELHO TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO 3M™ 9681. | UNI | 500,000 | | 0,000 |
| 106 | MALHA TUBULAR 4CM: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 4CM X 15M. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 107 | MALHA TUBULAR 6CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 6CMX15M. | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 108 | MALHA TUBULAR 10CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|--|-------|
| | em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 10CMX15M. | | | | |
| 109 | MALHA TUBULAR 15CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 15CMX15M. | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |
| 110 | MALHA TUBULAR 20CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 20CMX15M. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 111 | MANTA INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO AZUL EM SMS, 40GR, 150 X 150 CM, COM 20 UNIDADES: O WRAP É UM PRODUTO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA, CARACTERIZA-SE COMO UM ENVOLTÓRIO DE TECIDO PLANO E FINO, DE CARÁTER SEGURO, ATÓXICO E REPELENTE DE LÍQUIDOS, ALÉM DISSO, APRESENTA EM SUA CONSTITUIÇÃO DIMENSÕES DE 150 X 150 CM, GRAMATURA DE 40 G/M ² (LEVE) E SMS DE COR AZUL. O WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO É INDICADO COMO EMBALAGEM (ENVOLTÓRIO) PARA ENVOLVER E PROTEGER OS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SUA UTILIZAÇÃO ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, | PACOTE | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-------|--|-------|
| | GARANTINDO PROTEÇÃO EM RELAÇÃO A AGENTES EXTERNOS. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PACOTE COM 50 UNIDADES. | | | | |
| 112 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 113 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 114 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 0 (RN PREMATURO): É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 0 (PREMATURO); NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | 6,000 | | 0,000 |
| 115 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 1 (NEONATAL): INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; | UND | 6,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|-----------|--|-------|
| | TAMANHO: Nº 1 (NEONATAL); NÃO ESTÉRIL; PRODUTO AUTOLAVÁVEL | | | | |
| 116 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 2: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL | UND | 8,000 | | 0,000 |
| 117 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 3: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UND | 6,000 | | 0,000 |
| 118 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 4: INDICADO PARA PACIENTES PRÉ-ADOLESCENTES; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 119 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 5: INDICADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICO; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UNIDADE | 6,000 | | 0,000 |
| 120 | MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO: Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha); duas extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; duas extensões em PVC dotadas de clamp ou travas (abre/fecha); intermediários em Y unindo a extensão distal; conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso. | UNIDADE | 6.000,000 | | 0,000 |
| 121 | OLIVAS MACIAS PARA ESTETOSCÓPIOS: PAR DE OLIVAS | PAR | 20,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|--|-------|
| | SOFT PARA ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL, OLIVAS MACIAS, POSSUI EXCELENTE ISOLAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA AUSCULTA DO EXAME. OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS DE ENCAIXE FIRME PARA ESTETOSCÓPIOS. INSUPERÁVEL SELAMENTO ACÚSTICO; TAMANHO: GRANDE (REGULAR - ORIGINAL); PAR DE OLIVAS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ESTETOSCÓPIO. | | | | |
| 122 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. | UNIDADE | 8,000 | | 0,000 |
| 123 | PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 80 MM X 30M: ROLO | ROLO | 50,000 | | 0,000 |
| 124 | PROTETOR OCULAR G PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 100,000 | | 0,000 |
| 125 | PROTETOR OCULAR M PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM | UND | 100,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| | VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 126 | PROTETOR OCULAR P PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UND | 100,000 | | 0,000 |
| 127 | SERINGA 1ML TUBERCULINA LUER SLIP, GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML, COM AGULHA 0,38 X 13 MM: CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL - 1 ML; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO (BLISTER), GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO | UNIDADE | 750,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| | DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML; PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; AGULHA 27,5G X 1/2". SERINGA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, EPIROGÊNICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM AGULHA. | | | | |
| 128 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - ADULTO: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 12 FR E COMPRIMENTO 54 CM. | UNIDADE | 20,000 | | 0,000 |
| 129 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - INFANTIL/NEONATAL: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 5 FR E COMPRIMENTO 32 CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 130 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |
| 131 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM VÁLVULA | UND | 150,000 | | 0,000 |
| 132 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA | UND | 400,000 | | 0,000 |
| 133 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM VÁLVULA | UND | 150,000 | | 0,000 |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 | UNIDADE | 30,000 | | 0,000 |
| 135 | SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLEY N.22 | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 136 | SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLEY N.24 | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 137 | SONDA VESICAL DE DEMORA N.14 TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA | UN | 20,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|-------|
| 138 | SONDA VESICAL DE DEMORA N.16 TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA | UN | 30,000 | | 0,000 |
| 139 | SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML | UNIDADE | 500,000 | | 0,000 |
| 140 | SORO GLICOSADO 5% 1000ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO | UN | 500,000 | | 0,000 |
| 141 | TELA DE POLIPROPILENO 15X15: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR; ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO; IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA. | UND | 15,000 | | 0,000 |
| 142 | TESTE BOWIE & DICK: DETECTA A PRESENÇA DE AR RESIDUAL E FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO, BEM COMO AVALIA A PENETRAÇÃO DE VAPOR. É INDICADA PARA TESTAR A EFICIÊNCIA DA TOTAL REMOÇÃO DO AR EM ESTERILIZADORES DE REMOÇÃO DINÂMICA DE AR DE 132 - 134°C. O PACOTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA TESTE COM UM INDICADOR QUÍMICO SEM CHUMBO SENSÍVEL AO VAPOR POSICIONADA EM UM BLOCO DE MATERIAIS POROSOS EM CAMADAS | UND | 1.200,000 | | 0,000 |
| 143 | TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO: APARELHO ALIMENTADO POR BATERIA (3 HORAS DE CARGA), COM ATÉ 160 MINUTOS DE AUTONOMIA, TORNANDO-O SUPERIOR EM EFICIÊNCIA DE BATERIA. LÂMINA PROFISSIONAL PREVINE QUE A PELE SEJA PUXADA PARA A LÂMINA, REMOVE TODOS OS TIPOS DE PELO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, E É EFICAZ EM ÁREAS SENSÍVEIS E EM | UNI | 2,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|-----|---|-------|--------|--|--|-------|
| | <p>SITUAÇÕES DE TRAUMA OU PROCEDIMENTOS PADRÃO. FACILITA E AGILIZA O FLUXO DE TRABALHO PERIOPERATÓRIO. MINIMIZA RISCOS DE LESÕES CUTÂNEAS E POSSÍVEIS INFECÇÕES, MANTENDO A SEGURANÇA E OS PROTOCOLOS HOSPITALARES. PERMITE PADRONIZAR O USO COM UMA ÚNICA LÂMINA PARA DIVERSAS NECESSIDADES.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO 3M™ 9681 (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | | |
| 144 | <p>SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM GRADUAÇÃO 100 U.I., COM AGULHA FIXA 8X0.30MM (CALIBRE 31G): MODELO COM TAMPA PROTETORA PARA AGULHA E ÊMBOLO. APIROGÊNICA E ATÓXICA. TAMANHO DA SERINGA 1ML (100 U.I./CC). CILINDRO COM 50 MARCAÇÕES DE VOLUME. TAMANHO DA AGULHA 8X0.30MM (30G 5/16). ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> | CAIXA | 50,000 | | | 0,000 |
| 145 | <p>CAL SODADA: É UM ABSORVEDOR DE CO² (GÁS CARBÔNICO) EM PÍLULAS PARA USO MÉDICO, EM CIRCUITOS ANESTÉSICOS POR MÉTODO INALATÓRIO FECHADOS OU SEMIFECHADOS, COM USO DE ANESTÉSICOS HALOGÊNADOS, PERMITINDO QUE SEJA UTILIZADO UM BAIXO FLUXO DE GASES FRESCOS E REDUZIR O CONSUMO DE ANESTÉSICO, MANTER A TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE, CONSERVAR A UMIDADE DAS VIAS AÉREAS E EVITAR POLUIÇÃO NA SALA DE CIRURGIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ABSORVEDOR DE CO² CAL SODADA 4,3KG: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (ABSORVEDOR); HIDRÓXIDO DE SÓDIO (ALCALINIZANTE E ABSORVEDOR); ETIL VIOLETA</p> | GALÃO | 10,000 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|-------|
| | (INDICADOR); ÁGUA (UMIDIFICAÇÃO DO PRODUTO E ABSORÇÃO PRIMÁRIA DO GÁS CARBÔNICO); TAMANHO DO GRÃO: (2,00 A 4,75 MM); MÉDIA 4,5 MM; FORMATO DO GRÃO: PÍLULAS SEMIESFÉRICAS; UMIDADE: 12 A 19% (CONFORME A APLICAÇÃO); COR: BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA OU ACINZENTADA; INDICADOR PÓS-SATURAÇÃO: MUDANÇA DE COR PARA VIOLETA. GALÃO DE 4,3 KG. | | | | |
| 146 | CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 5CM X 10M: PARA FIXAÇÃO DE CATETERES. | ROLO | 200,000 | | 0,000 |
| 147 | TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS. | UNIDADE | 500,000 | | 0,000 |
| 148 | FÓRMULA NUTRICIONAL PEDIÁTRICA LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,0 KCAL/ML – 200ML: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS OU RESTRIÇÃO ALIMENTAR TEMPORÁRIA OU PROLONGADA. DEVE APRESENTAR PERFIL NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, LÍPIDIOS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA SUPRIR 100% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS QUANDO UTILIZADA COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA POR 100 ML | FRASCO | 3.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|-------|
| | (OU PROPORCIONAL A 1,0 KCAL/ML); PROTEÍNAS: 2,5 G (FONTE: CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU EQUIVALENTES DE ALTO VALOR BIOLÓGICO); CARBOIDRATOS: 12-14 G (PREFERENCIALMENTE MALTODEXTRINA E POLÍMEROS DE GLICOSE);LIPÍDIOS: 3,5-4,0 G (COM MISTURA DE ÓLEO VEGETAL, INCLUINDO TCM – TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, E PRESENÇA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS);FIBRAS: 0,8-1,2 G (MISTURA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PROMOVENDO EQUILÍBRIO INTESTINAL); OSMOLARIDADE: ENTRE 260-300 MOSM/L; ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE; PRONTA PARA USO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ASSÉPTICA DE 200 ML, COM TAMPA DE ROSCA E CANUDO ACOPLADO, PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML, ESTÉRIL, PARA USO ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. EXCLUSIVAMENTE: NUTRINI MULTI FIBER, DANONE. | | | | |
| 149 | FÓRMULA PEDIÁTRICA LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 200 ML, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML: SUA FÓRMULA CONTÉM NUTRIENTES, VITAMINAS, MINERAIS E UM MIX EXCLUSIVO DE FIBRAS ALIMENTARES QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DA DIETA DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE POSSUEM DIFICULDADE MANTER E/OU GANHAR PESO OU QUE APRESENTAM PROBLEMAS INTESTINAIS COMO DIARREIA E CONSTIPAÇÃO, OFERECENDO MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME. EXCLUSIVAMENTE: FORTINI MULTI FIBER, DANONE. | FRASCO | 3.000,000 | | 0,000 |
| 150 | FÓRMULA PEDIÁTRICA LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 200 | FRASCOS | 3.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| ML, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS. COM 10,2% DE PROTEÍNA (CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E TCM). ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO EASY BOTTLE DE 200ML. EXCLUSIVAMENTE: FREBINI ENERGY DRINK (EASY BOTTLE) 200ML, FRESENIUS KABI | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 053/2026 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 2029 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC 06.01.10.302.6006.2029.3.3.90.30.00 – FR 102 (262/2026) – Material de Consumo.

Ação 2027 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.301.6006.2027.3.3.90.30.00 – FR 102 (244/2026) – Material de Consumo.

Ação 2025 – Manutenção de Assistência Farmacêutica 06.01.10.303.6006.2025.3.3.90.30.00 – FR 100 (268/2026) – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;



- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

1. **Advertência por escrito**, para falhas de pequena relevância.
2. **Multa**, que pode ser de 0,5% ao dia por atraso (moratória) ou de até 30% do valor do contrato por inexecução (compensatória).



3. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Chapadão do Céu por até 3 anos, em casos de inexecução contratual, falha na entrega de documentos ou recusa em assinar o contrato.
4. **Declaração de inidoneidade**, que proíbe a contratação com toda a Administração Pública (União, Estados e Municípios) por um período de 3 a 6 anos, aplicável nas infrações mais graves definidas em lei.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, de de 2026.

Contratada

Gestores

ANEXO III – MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantid. | Marca | Valor Unit. | Total |
|------|--|------------|-----------|-------|-------------|-------|
| 1 | AMPICILINA 50MG/ML (250MG/5ML): PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60ML. | FRASCO | 36,910 | | | 0,000 |
| 2 | CLARITROMICINA 500 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO | 500,000 | | | 0,000 |
| 3 | CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,0785 MG/ML, AMPOLAS DE 2 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS E ESTERIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA, UNIAO QUIMICA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 800,000 | | | 0,000 |
| 4 | CITRATO DE SUFENTANILA 5MCG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML | AMP | 1.000,000 | | | 0,000 |
| 5 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. | UND | 50,000 | | | 0,000 |
| 6 | CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 20,000 | | | 0,000 |
| 7 | CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML | AMP | 400,000 | | | 0,000 |
| 8 | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 50,000 | | | 0,000 |
| 9 | CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. | AMP | 100,000 | | | 0,000 |
| 10 | CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 100,000 | | | 0,000 |
| 11 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. | AMP. | 400,000 | | | 0,000 |
| 12 | CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 150,000 | | | 0,000 |
| 13 | CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. | AMP | 50,000 | | | 0,000 |
| 14 | CLORIDRATO DE METADONA 10MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 500,000 | | | 0,000 |
| 15 | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL: | FRASCO | 12,000 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|------------|---------|--|-------|
| | EMBALAGENS CONTENDO 12 FRASCOS COM 10ML DE SOLUÇÃO ACOMPANHADOS DE 12 DOSADORES ORALPACK | | | | |
| 16 | CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML (0,4%): EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. | FRASCO | 15,000 | | 0,000 |
| 17 | CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGENS CONTENDO 5 FRASCOS-AMPOLA. | AMP | 80,000 | | 0,000 |
| 18 | DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 19 | ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA. | UND | 80,000 | | 0,000 |
| 20 | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 21 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML: FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PHOSFOENEMA, FLEET ENEMA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | FRASCOS | 100,000 | | 0,000 |
| 22 | LACTULOSE 667MG/ML: FRASCO 120 ML | FRASCO | 100,000 | | 0,000 |
| 23 | LEVOFLOXACINO 500MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 500,000 | | 0,000 |
| 24 | LEVOPROMAZINA 40MG/ML (4%): SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. | FRASCO | 2,000 | | 0,000 |
| 25 | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG: comprimido | COMP | 84,000 | | 0,000 |
| 26 | MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO: LAXANTE ISOSMÓTICO COMPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DO MACROGOL 3350 COM ELETRÓLITOS. EMBALAGENS CONTENDO 20 ENVELOPES (UNIDADE) COM 14 G CADA (SABOR LIMÃO). MARCA DE REFERÊNCIA: MUVINLAX (OU EQUIVALENTE | UNI | 100,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|--|-------------|-----------|--|-------|
| | TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 27 | NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 28 | NITROFURANTOÍNA: CÁPSULA 100 MG | CP | 200,000 | | 0,000 |
| 29 | SEVOFLURANO 1ML/ML: SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML. | FRASCO | 10,000 | | 0,000 |
| 30 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 31 | SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM EM ESTOJOS INDIVIDUAL E ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 32 | SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML - 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM EM ESTOJOS INDIVIDUAL E ESTÉRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | AMP | 200,000 | | 0,000 |
| 33 | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 34 | SULFATO DE MORFINA 10 MG: COMPRIMIDOS | COMPRIMIDOS | 1.000,000 | | 0,000 |
| 35 | TOBRAMICINA 0,3% 3MG/ML: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL, FRASCO 5 ML | FRS | 20,000 | | 0,000 |
| 36 | ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3ML. | AMP | 200,000 | | 0,000 |
| 37 | OLEO DE PRIMULA 500MG CAPSULAS: CÁPSULA: GELIFICANTE GELATINA, UMECTANTE GLICERINA E VEÍCULO DE ÁGUA PURIFICADA. | CAPS | 1.200,000 | | 0,000 |
| 38 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. | AMP | 2.000,000 | | 0,000 |
| 39 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML: Solução injetável. | AMP | 100,000 | | 0,000 |
| 40 | DIAZEPAM 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 500,000 | | 0,000 |
| 41 | ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - FRASCO 50ML | UND | 1,000 | | 0,000 |
| 42 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA: USO SUBCUTÂNEO. | UNI | 1.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|----|---|--|-------------|------------|--|-------|
| | CANETA PREENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | DESCARTÁVEL (SOLOSTAR), 3ML DE SOLUÇÃO | | | | |
| 43 | GLICLAZIDA 60 MG: COMPRIMIDO | | CP | 25.000,000 | | 0,000 |
| 44 | ÁCIDO VALPRÓICO 300MG: CÁPSULA. | | CP | 4.500,000 | | 0,000 |
| 45 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG: COMPRIMIDO. | | CP | 15.000,000 | | 0,000 |
| 46 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG: COMPRIMIDO | | CP. | 6.000,000 | | 0,000 |
| 47 | ESPIRONOLACTONA 25MG: COMPRIMIDOS. | | CP | 10.000,000 | | 0,000 |
| 48 | MALEATO DE ENALAPRIL 20MG: COMPRIMIDO | | CP. | 50.000,000 | | 0,000 |
| 49 | METILDOPA 500MG: COMPRIMIDO. | | CP | 20.000,000 | | 0,000 |
| 50 | VALSARTANA 80MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG: COMPRIMIDO. | | CP | 5.000,000 | | 0,000 |
| 51 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG: Cápsula | | COMP | 54.000,000 | | 0,000 |
| 52 | LORATADINA 1MG/ML XPE – FRASCO 100ML | | FRASCOS | 1.000,000 | | 0,000 |
| 53 | AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 875 MG DE AMOXICILINA E 125 MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO | | CP | 5.000,000 | | 0,000 |
| 54 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG: COMPRIMIDOS | | COMPRIMIDOS | 40.000,000 | | 0,000 |
| 55 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER: COMPRIMIDO. | | CP | 540,000 | | 0,000 |
| 56 | RISPERIDONA 1MG/ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 30ML. | | FRS | 400,000 | | 0,000 |
| 57 | ROSUVASTATINA 20MG: COMPRIMIDO. | | CP. | 20.000,000 | | 0,000 |
| 58 | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS: FRASCO 15 ML | | FRASCO | 2.000,000 | | 0,000 |
| 59 | ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO KIT COM 5 UNIDADES | | KIT | 1,000 | | 0,000 |
| 60 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL DESCARTAVEL 150 X 90 (QUINCKE) - OBESO: DIAMETRO 20G, COMPRIMENTO 6” (150 X 90), COR DO CANHÃO AMARELA, INDICAÇÃO | | CAIXA | 1,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|--|---------|---------|--|-------|
| | OBESO, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: UNISIS (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 61 | ANUSCÓPICO DESCARTAVEL FENESTRADO: USADO PARA A VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS. INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DO ANUSCÓPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO: POLIESTIRENO. DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5CM. DIÂMETRO DISTAL: 1,8CM. COMPRIMENTO DO CORPO: 8,9CM COMPRIMENTO DO EMBOLO: 14,50CM. FENESTRA: 2,2 X 1,5CM. COR DO EMBOLO: AZUL. | UN | 40,000 | | 0,000 |
| 62 | ATADURA GESSADA 6 CM: ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA | UNIDADE | 500,000 | | 0,000 |
| 63 | CÂNULA PARA BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO 21G X 100MM COM EXTENSÃO EM PVC COMPRIMENTO DE 51CM, 2,5 MM DE DIÂMETRO E CONECTOR LUER LOCK: A CÂNULA ESTÁ INDICADA PARA BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO, GUIADA POR ULTRASSOM. A CÂNULA É MUITO VISÍVEL EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. PORTANTO, ELA REDUZ DRAMATICAMENTE OS RISCOS RELACIONADOS A PUNÇÕES VASCULARES, TRAUMAS ÀS RAÍZES DOS NERVOS E BAIXA DIFUSÃO DE | UNI | 100,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|--|-------|
| | ANESTÉSICOS NA ESTRUTURA DE ESCOLHA. A CÂNULA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA EM TEFLON EM TODA A SUA SUPERFÍCIE, QUE CONFERE CARACTERÍSTICAS ECOGÊNICAS, COM PONTA QUINCKE DIÂMETROS 21G X 10 DE COMPRIMENTO, EXTENSÃO EM PVC COM 51 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 MM DE DIÂMETRO E CONECTOR LUER LOCK. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO: 05 ANOS; PARA USO ÚNICO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOMEDICAL (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 64 | CATETER TIPO OCÚLOS 6 FR: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (6 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL | UND | 200,000 | | 0,000 |
| 65 | CATETER TIPO OCÚLOS PEDIÁTRICO 9 FR: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (9 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL | UND | 800,000 | | 0,000 |
| 66 | CERA PARA OSSO 2,5G - CAIXA COM 12 ENVELOPES | CAIXA | 1,000 | | 0,000 |
| 67 | CURATIVO ADESIVO INFANTIL: UTILIZADO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES E, PARA PROTEGER FERIDAS. POSSUI FIBRA DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA, PAPEL COM FILME PLÁSTICO; HIPOALÉRGICO, BOA VENTILAÇÃO, FACILIDADE DE USO, FORMATO ANATÔMICO, | CX | 15,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|---------|--|-------|
| | CONFORTÁVEL; ADESIVO INFANTIL SENSÍVEL | | | | |
| 68 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 2.5: COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 69 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 3.0: COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 70 | ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO 4.0: COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO OMNI 3000 - MD | UNIDADE | 250,000 | | 0,000 |
| 71 | ESPAÇADOR INAL-AIR TUBO DE ALUMÍNIO PARA MEDICAMENTOS ADULTO: DISPOSITIVO AUXILIAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL DOSIMETRADO (MDI – “BOMBINHA”), INDICADO PARA MELHORAR A DEPOSIÇÃO DO FÁRMACO NOS PULMÕES E REDUZIR O IMPACTO DA MEDICAÇÃO NA OROFARINGE. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO POR VIA INALATÓRIA, ESPECIALMENTE EM CASOS DE: ASMA, DPOC, BRONQUITE E OUTRAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLIPROPILENO (PP) OU POLICARBONATO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 175ML A 350ML (VARIAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO), CONEXÃO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS INALADORES PRESSURIZADOS (MDI). MÁSCARA (SE APLICÁVEL): SILICONE MÉDICO MACIO, EM DIFERENTES TAMANHOS (INFANTIL, PEDIÁTRICO, ADULTO). VÁLVULA UNIDIRECIONAL (SE APLICÁVEL): PERMITE A INALAÇÃO DO MEDICAMENTO E EVITA O REFLUXO DE AR. BOCAL ANATÔMICO: PROJETADO PARA CONFORTO E VEDAÇÃO ADEQUADA. LIVRE DE LÁTEX: SIM. ESTÉRIL: NÃO | UNI | 20,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|--|-------|
| | ESTÉRIL (USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL POR PERÍODO LIMITADO). MARCA DE REFERÊNCIA: INAL - AIR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 72 | ESPAÇADOR EM TUBO DE ALUMÍNIO PARA MEDICAMENTOS INFANTIL: DISPOSITIVO AUXILIAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL DOSIMETRADO (MDI – “BOMBINHA”), INDICADO PARA MELHORAR A DEPOSIÇÃO DO FÁRMACO NOS PULMÕES E REDUZIR O IMPACTO DA MEDICAÇÃO NA OROFARINGE. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO POR VIA INALATÓRIA, ESPECIALMENTE EM CASOS DE: ASMA, DPOC, BRONQUITE E OUTRAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLIPROPILENO (PP) OU POLICARBONATO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 175ML A 350ML (VARIAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO). CONEXÃO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS INALADORES PRESSURIZADOS (MDI). MÁSCARA (SE APLICÁVEL): SILICONE MÉDICO MACIO, EM DIFERENTES TAMANHOS (INFANTIL, PEDIÁTRICO, ADULTO). VÁLVULA UNIDIRECIONAL (SE APLICÁVEL): PERMITE A INALAÇÃO DO MEDICAMENTO E EVITA O REFLUXO DE AR. BOCAL ANATÔMICO: PROJETADO PARA CONFORTO E VEDAÇÃO ADEQUADA. LIVRE DE LÁTEX: SIM. ESTÉRIL: NÃO ESTÉRIL (USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL POR PERÍODO LIMITADO). MARCA DE REFERÊNCIA: INAL - AIR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UNI | 30,000 | | 0,000 |
| 73 | ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL: É COMPOSTA POR PELE | UNI | 3,000 | | 0,000 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|-------|
| | <p>DE PORCO PURIFICADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125MM (100 CM²) X 10 MM). É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, E CAPAZ DE ABSORVER ATÉ 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE. A CAPACIDADE ABSORTIVA DA GELATINA É DADA EM FUNÇÃO DO SEU TAMANHO FÍSICO, AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO AUMENTO DO TAMANHO DA ESPONJA DE GELATINA. O MECANISMO DE AÇÃO DESTA HEMOSTÁTICA SE DÁ ATRAVÉS DE SUPORTE MECÂNICO. QUANDO APLICADOS EM SUPERFÍCIES HEMORRÁGICAS, A ESPONJA IMPEDE O SANGRAMENTO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE UM COÁGULO ARTIFICIAL, ALÉM DE PRODUZIR UMA MATRIZ MECÂNICA QUE AUXILIA NA COAGULAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: GELFOAM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | |
| 74 | <p>ESTETOSCÓPIO NEONATAL: É UM EQUIPAMENTO MÉDICO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AUSCULTAÇÃO EM RECÉM NASCIDOS, BEBÊS PREMATUROS E EM ANIMAIS DE PEQUENOS PORTES. ESTE ESTETOSCÓPIO É DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PONTA E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR UMA AUSCULTAÇÃO PRECISA E CLARA, PERMITINDO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MONITORAR COM PRECISÃO OS SONS INTERNOS DO CORPO DOS BEBÊS. O ESTETOSCÓPIO SPIRIT PROFESSIONAL NEONATAL É O MODELO IDEAL PARA</p> | UNI | 5,000 | | 0,000 |



NEONATOLOGIA. SEU AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO É PERFEITO ADAPTAÇÃO EM RECÉM-NASCIDOS. O ESTETOSCÓPIO NEONATAL SPIRIT É UM INSTRUMENTO INCRÍVEL PARA A AUSCULTAÇÃO PRECISA DE RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS PREMATUROS E ATÉ EM ANIMAIS DE PEQUENOS PORTES. SUA CAPACIDADE DE CAPTURAR OS SONS INTERNOS SUTIS E SUA CONSTRUÇÃO DE ALTA QUALIDADE O TORNAM UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE CUIDAM DESSES PACIENTES VULNERÁVEIS. COM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECIALIZADAS E DESIGN ERGONOMICAMENTE AMIGÁVEL, O ESTETOSCÓPIO CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E O TRATAMENTO EFICAZ DE CONDIÇÕES MÉDICAS EM NEONATOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: É PROJETADO COM UMA CÂMARA ACÚSTICA E UM DIAFRAGMA ESPECIALMENTE ADAPTADO PARA CAPTURAR E TRANSMITIR OS SONS SUTIS E DELICADOS DOS CORPOS PEQUENOS DOS RECÉM-NASCIDOS. O DIAFRAGMA DO ESTETOSCÓPICO É FABRICADO COM MATÉRIAS SENSÍVEIS À PRESSÃO, O QUE O TORNA CAPAZ DE DETECTAR ATÉ OS SONS MAIS SUAVES, COMO OS BATIMENTOS CARDÍACOS E OS SONS RESPIRATÓRIOS DELICADOS, PRESENTES EM BEBES NEONATAIS. TUBO DE DUPLO LÚMEN, O QUE AJUDA A MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS SONORAS INDESEJADAS, GARANTINDO UMA TRANSMISSÃO CLARA DOS SONS AUSCULTADOS. ISSO É PARTICULARMENTE IMPORTANTE EM AMBIENTES HOSPITALARES, ONDE HÁ POTENCIAL RUIDO DE FUNDO. POSSUI AUSCULTADORES



DUPLOS, PERMITINDO QUE DOIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE OUVEM SIMULTANEAMENTE OS SONS DO BEBE. ISSO É ESPECIALMENTE ÚTIL EM CENÁRIO DE TREINAMENTO, ONDE UM MÉDICO PODE ORIENTAR OUTRO PROFISSIONAL EM TEMPO REAL. É AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES FREQUÊNCIAS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SE CONCENTREM EM SONS ESPECÍFICOS, COMO OS BATIMENTOS CARDÍACOS OU OS RUÍDOS RESPIRATÓRIOS. ISSO AJUDA A IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS DE SAÚDE DE FORMA MAIS EFICAZ. PROJETADO PARA MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS EXTERNOS, GARANTINDO QUE OS SONS AUSCULTADOS SEJAM CLAROS E NÍTIDOS. CABEÇA DUPLA PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS; MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR AJUSTE DA TENSÃO; AS HASTES BINAURAIS SÃO LEVES, MAIS RESISTENTES E AJUSTADAS A UM ÂNGULO DE 15°, O QUE PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO.; AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX, MELHOR RESPOSTA DAS FREQUÊNCIAS, COM GRAVES E AGUDOS BEM DEFINIDOS; NÃO CONTÉM LÁTEX. BENEFÍCIOS: AS OLIVAS MACIAS DE SILICONE AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO PVC COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES, INCLUINDO TONS PEROLIZADOS.

| | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|-------|
| | MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRIT (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 75 | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE BRAÇO PEDIÁTRICO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, PEDIÁTRICO, PARA USO PROFISSIONAL E HOSPITALAR. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS OU SIMILARES. RESISTÊNCIA A QUEDAS MAIORES QUE 70 CM. MANÔMETRO COM CONEXÃO QUE GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. SEM LÁTEX. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE PELO MENOS 100.000 CICLOS. MANÔMETRO INTEGRADO PERMITA TROCA FÁCIL COM MÚLTIPLAS BRAÇADEIRAS. AUSÊNCIA DE ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS. DEVERÁ ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS: BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 7CM X 10CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 9CM X 13CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 12CM X 16CM; BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 15CM X 21CM. MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UND | 5,000 | | 0,000 |
| 76 | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE BRAÇO ADULTO: PARA MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, COM A TECNOLOGIA "DURASHOCK" SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO APARELHO. SEU VISOR ROTATIVO POSSIBILITA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE O EXAME, PODENDO POSICIONAR O APARELHO DA MELHOR FORMA DESEJADA PELO PROFISSIONAL DA SAÚDE. TIPO: ANERÓIDE; FAIXA DE MEDIÇÃO: 6MMHG A 304MM; DIVISÃO DE ESCALA: 2MMHG; ANEL | UNI | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|----|---|---------|---------|--|--|-------|
| | DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO (CINZA); MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COM MENOS PARTES MÓVEIS DENTRO DO APARELHO; ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA; OBTÉVE RECONHECIMENTO INTERNACIONAL PELA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESIGN; PERMITE QUE APARELHOS DE PRESSÃO COM TECNOLOGIA DURASHOCK RESISTAM A QUEDAS E MANTENHAM-SE CALIBRADOS; É CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO; ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXIPOINT ADULTO (25 A 34CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | | |
| 77 | EXTENSOR PERFUSÃO 3F 120CM REVERSÍVEL LUER LOCK: EXTENSORES DE PERFUSÃO SÃO UTILIZADOS PARA AUMENTO DA MALEABILIDADE DO EQUIPO COM PRIME REDUZIDO, COMPATÍVEL COM SERINGAS UTILIZADAS EM BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGAS. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL ATÓXICO, 3 FR, CONTENDO 1 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 2.4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. CONEXÃO EM UMA EXTREMIDADE LUER FÊMEA E NA OUTRA LUER MACHO PARA ACESSO VENOSO CONFORME ABNT NBR ISO 594 1 E 2; AMBOS COM PROTETORES PARA MANTER A ESTERILIDADE DO EXTENSOR ATÉ UTILIZAÇÃO. TUBO EM PVC CRISTAL. | UNIDADE | 200,000 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|---------|--------|--|-------|
| 78 | FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - ADULTO: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE ADULTO DE 150 A 1000 ML | UND | 30,000 | | 0,000 |
| 79 | FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - NEONATAL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 30 A 250 ML. ESPAÇO MORTO DE 8 ML. | UND | 25,000 | | 0,000 |
| 80 | FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO HEPA É UM PRODUTO QUE ATUA COMO UMA BARREIRA FÍSICA, PREVENINDO A ENTRADA DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E OUTROS PATÓGENOS NO CIRCUITO DE ANESTESIA E NO SISTEMA RESPIRATÓRIO. ESTE FILTRO É ESSENCIAL PARA MANTER A ESTERILIDADE E A PUREZA DO AR FORNECIDO AO PACIENTE, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES DURANTE A VENTILAÇÃO MECÂNICA. O FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO HEPA É UTILIZADO COM APARELHOS DE RESPIRAÇÃO, ANESTESIA E RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. ELE AQUECE E UMIDIFICA O FLUXO DE AR, FILTRA | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|---|-------|--------|--|-------|
| | VÍRUS, SUBSTÂNCIAS MICROBIOLÓGICAS E PARTÍCULAS DOS GASES RESPIRADOS, E PREVINE INFECÇÕES CRUZADAS, GARANTINDO UM AMBIENTE RESPIRATÓRIO SEGURO E HIGIÊNICO PARA OS PACIENTES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE ESTIRENO BUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO, ALGODÃO ELETROSTÁTICO; 1 FILTRO BACTERIANO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, USO ADULTO, ESTÉRIL, 01 UNIDADE; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA > BFE 99.999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL > VFE 99.99%; FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA; ESTERILIDADE: GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. | | | | |
| 81 | FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA. COM AGULHA CIRÚRGICA É COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL 3 CM 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 3,000 | | 0,000 |
| 82 | FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ETHICON (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | CAIXA | 3,000 | | 0,000 |
| 83 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 (MR ½ CIRC. CIL.3,0) – 90CM: CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 12,000 | | 0,000 |
| 84 | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 (CTI 3/8 CIRC.TRG.2,5 OU 2,0) – 45CM: CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 15,000 | | 0,000 |
| 85 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 (MR ½ CIRC.CIL.3,5CM – 75CM): CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|---------|---------|--|-------|
| 86 | FIO POLIGLECAPRONE 3-0 INCOLOR 70CM - AGULHA CORTANTE 3/8 2,0CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |
| 87 | FIO POLIGLECAPRONE 4-0 INCOLOR 45CM - AGULHA CORTANTE 3/8 1,9CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE | CAIXA | 10,000 | | 0,000 |
| 88 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 89 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 90 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 30,000 | | 0,000 |
| 91 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 15,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|----|--|---------|-----------|--|-------|
| 92 | FIO DE KIRSCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 3.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 93 | FIO PARA CERCLAGEM 0.6 MM | UNIDADE | 3,000 | | 0,000 |
| 94 | FIO PARA CERCLAGEM 1.0 MM | UNIDADE | 3,000 | | 0,000 |
| 95 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO – PARA TET = 7.0MM - 11.0MM. COMPRIMENTO: 45 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 96 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO PEQUENO – PARA TET = 5 MM - 6.5 MM. COMPRIMENTO: 45 CM. | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 97 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: INFANTIL – PARA TET = 4 MM - 4.5 MM. COMPRIMENTO: 38 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 98 | FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: NEONATAL – PARA TET = 2,5 MM - 3.5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM | UNIDADE | 4,000 | | 0,000 |
| 99 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A | UN | 2.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|--------|--|-------|
| | VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. CADA TUBO CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 106 ESPORO DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. | | | | |
| 100 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – NEONATAL: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 54CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS NEONATAL- 6CH- PARA > 2,5MM COMPRIMENTO 54CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 101 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 10CH - PARA > TET > 4,0MM. COMPRIMENTO 70CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 102 | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| | INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 15CH - PARA > TET > 6 0MM. COMPRIMENTO 70CM. | | | | |
| 103 | LACRE DE SEGURANÇA AZUL 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 5,000 | | 0,000 |
| 104 | LACRE DE SEGURANÇA AMARELO 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 5,000 | | 0,000 |
| 105 | LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS COM O APARELHO TRICOTOMIZADOR 9681/3M. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) COMPATÍVEL COM APARELHO TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO 3M™ 9681. | UNI | 500,000 | | 0,000 |
| 106 | MALHA TUBULAR 4CM: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 4CM X 15M. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 107 | MALHA TUBULAR 6CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| | entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 6CMX15M. | | | | |
| 108 | MALHA TUBULAR 10CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 10CMX15M. | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |
| 109 | MALHA TUBULAR 15CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 15CMX15M. | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |
| 110 | MALHA TUBULAR 20CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 20CMX15M. | UNIDADE | 50,000 | | 0,000 |
| 111 | MANTA INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO AZUL EM SMS, 40GR, 150 X 150 CM, COM 20 UNIDADES: O WRAP É UM PRODUTO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA, CARACTERIZA-SE COMO UM ENVOLTÓRIO DE TECIDO PLANO E FINO, DE CARÁTER SEGURO, ATÓXICO E REPELENTE DE LÍQUIDOS, ALÉM DISSO, APRESENTA EM SUA CONSTITUIÇÃO DIMENSÕES DE 150 X 150 CM, GRAMATURA DE 40 G/M ² (LEVE) E SMS DE COR AZUL. O WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO É INDICADO | PACOTE | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|-------|--|-------|
| | COMO EMBALAGEM (ENVOLTÓRIO) PARA ENVOLVER E PROTEGER OS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SUA UTILIZAÇÃO ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO PROTEÇÃO EM RELAÇÃO A AGENTES EXTERNOS. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PACOTE COM 50 UNIDADES. | | | | |
| 112 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 113 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO | UNIDADE | 5,000 | | 0,000 |
| 114 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 0 (RN PREMATURO): É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 0 (PREMATURO); NÃO ESTÉRIL. | UNIDADE | 6,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|-----|--|---------|-----------|--|--|-------|
| 115 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 1 (NEONATAL): INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 1 (NEONATAL); NÃO ESTÉRIL; PRODUTO AUTOLAVÁVEL | UND | 6,000 | | | 0,000 |
| 116 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 2: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL | UND | 8,000 | | | 0,000 |
| 117 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 3: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UND | 6,000 | | | 0,000 |
| 118 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 4: INDICADO PARA PACIENTES PRÉ-ADOLESCENTES; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UNIDADE | 5,000 | | | 0,000 |
| 119 | MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 5: INDICADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICO; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL. | UNIDADE | 6,000 | | | 0,000 |
| 120 | MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO: Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso | UNIDADE | 6.000,000 | | | 0,000 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|--|-------|
| | (scalp, cateter intravenoso, agulha); duas extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; duas extensões em PVC dotadas de clamp ou travas (abre/fecha); intermediários em Y unindo a extensão distal; conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso. | | | | |
| 121 | OLIVAS MACIAS PARA ESTETOSCÓPIOS: PAR DE OLIVAS SOFT PARA ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL, OLIVAS MACIAS, POSSUI EXCELENTE ISOLAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA AUSCULTA DO EXAME. OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS DE ENCAIXE FIRME PARA ESTETOSCÓPIOS. INSUPERÁVEL SELAMENTO ACÚSTICO; TAMANHO: GRANDE (REGULAR - ORIGINAL); PAR DE OLIVAS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ESTETOSCÓPIO. | PAR | 20,000 | | 0,000 |
| 122 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. | UNIDADE | 8,000 | | 0,000 |
| 123 | PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 80 MM X 30M: ROLO | ROLO | 50,000 | | 0,000 |
| 124 | PROTETOR OCULAR G PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT | UNI | 100,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| | IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | | | | |
| 125 | PROTETOR OCULAR M PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UND | 100,000 | | 0,000 |
| 126 | PROTETOR OCULAR P PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. MARCA DE REFERÊNCIA: NEWMED (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) | UND | 100,000 | | 0,000 |
| 127 | SERINGA 1ML TUBERCULINA LUER SLIP, GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML, COM AGULHA 0,38 X 13 MM: CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL - 1 ML; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA | UNIDADE | 750,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--|-------|
| | MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO (BLISTER), GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML; PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; AGULHA 27,5G X 1/2". SERINGA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, EPIROGÊNICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM AGULHA. | | | | |
| 128 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - ADULTO: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 12 FR E COMPRIMENTO 54 CM. | UNIDADE | 20,000 | | 0,000 |
| 129 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - INFANTIL/NEONATAL: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 5 FR E COMPRIMENTO 32 CM. | UNIDADE | 10,000 | | 0,000 |
| 130 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA | UNIDADE | 150,000 | | 0,000 |
| 131 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM VÁLVULA | UND | 150,000 | | 0,000 |
| 132 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA | UND | 400,000 | | 0,000 |
| 133 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM VÁLVULA | UND | 150,000 | | 0,000 |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 | UNIDADE | 30,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|-------|
| 135 | SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLEY N.22 | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 136 | SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLEY N.24 | UNIDADE | 100,000 | | 0,000 |
| 137 | SONDA VESICAL DE DEMORA N.14 TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA | UN | 20,000 | | 0,000 |
| 138 | SONDA VESICAL DE DEMORA N.16 TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA | UN | 30,000 | | 0,000 |
| 139 | SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML | UNIDADE | 500,000 | | 0,000 |
| 140 | SORO GLICOSADO 5% 1000ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO | UN | 500,000 | | 0,000 |
| 141 | TELA DE POLIPROPILENO 15X15: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR; ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO; IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA. | UND | 15,000 | | 0,000 |
| 142 | TESTE BOWIE & DICK: DETECTA A PRESENÇA DE AR RESIDUAL E FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO, BEM COMO AVALIA A PENETRAÇÃO DE VAPOR. É INDICADA PARA TESTAR A EFICIÊNCIA DA TOTAL REMOÇÃO DO AR EM ESTERILIZADORES DE REMOÇÃO DINÂMICA DE AR DE 132 - 134°C. O PACOTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA TESTE COM UM INDICADOR QUÍMICO SEM CHUMBO SENSÍVEL AO VAPOR POSICIONADA EM UM BLOCO DE MATERIAIS POROSOS EM CAMADAS | UND | 1.200,000 | | 0,000 |
| 143 | TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO: APARELHO ALIMENTADO POR BATERIA (3 HORAS DE CARGA), COM ATÉ 160 | UNI | 2,000 | | 0,000 |



| | | | | | | |
|-----|---|-------|--------|--|--|-------|
| | <p>MINUTOS DE AUTONOMIA, TORNANDO-O SUPERIOR EM EFICIÊNCIA DE BATERIA. LÂMINA PROFISSIONAL PREVINE QUE A PELE SEJA PUXADA PARA A LÂMINA, REMOVE TODOS OS TIPOS DE PELO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, E É EFICAZ EM ÁREAS SENSÍVEIS E EM SITUAÇÕES DE TRAUMA OU PROCEDIMENTOS PADRÃO. FACILITA E AGILIZA O FLUXO DE TRABALHO PERIOPERATÓRIO. MINIMIZA RISCOS DE LESÕES CUTÂNEAS E POSSÍVEIS INFECÇÕES, MANTENDO A SEGURANÇA E OS PROTOCOLOS HOSPITALARES. PERMITE PADRONIZAR O USO COM UMA ÚNICA LÂMINA PARA DIVERSAS NECESSIDADES.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO 3M™ 9681 (OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)</p> | | | | | |
| 144 | <p>SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM GRADUAÇÃO 100 U.I., COM AGULHA FIXA 8X0.30MM (CALIBRE 31G): MODELO COM TAMPA PROTETORA PARA AGULHA E ÊMBOLO. APIROGÊNICA E ATÓXICA. TAMANHO DA SERINGA 1ML (100 U.I./CC). CILINDRO COM 50 MARCAÇÕES DE VOLUME. TAMANHO DA AGULHA 8X0.30MM (30G 5/16). ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> | CAIXA | 50,000 | | | 0,000 |
| 145 | <p>CAL SODADA: É UM ABSORVEDOR DE CO² (GÁS CARBÔNICO) EM PÍLULAS PARA USO MÉDICO, EM CIRCUITOS ANESTÉSICOS POR MÉTODO INALATÓRIO FECHADOS OU SEMIFECHADOS, COM USO DE ANESTÉSICOS HALOGÊNADOS, PERMITINDO QUE SEJA UTILIZADO UM BAIXO FLUXO DE GASES FRESCOS E REDUZIR O CONSUMO DE ANESTÉSICO, MANTER A TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE, CONSERVAR A UMIDADE</p> | GALÃO | 10,000 | | | 0,000 |



| | | | | | | |
|-----|--|---------|-----------|--|--|-------|
| | DAS VIAS AÉREAS E EVITAR POLUIÇÃO NA SALA DE CIRURGIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ABSORVEDOR DE CO ² CAL SODADA 4,3KG: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (ABSORVEDOR); HIDRÓXIDO DE SÓDIO (ALCALINIZANTE E ABSORVEDOR); ETIL VIOLETA (INDICADOR); ÁGUA (UMIDIFICAÇÃO DO PRODUTO E ABSORÇÃO PRIMÁRIA DO GÁS CARBÔNICO); TAMANHO DO GRÃO: (2,00 A 4,75 MM): MÉDIA 4,5 MM; FORMATO DO GRÃO: PÍLULAS SEMIESFÉRICAS; UMIDADE: 12 A 19% (CONFORME A APLICAÇÃO); COR: BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA OU ACINZENTADA; INDICADOR PÓS-SATURAÇÃO: MUDANÇA DE COR PARA VIOLETA. GALÃO DE 4,3 KG. | | | | | |
| 146 | CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 5CM X 10M: PARA FIXAÇÃO DE CATETERES. | ROLO | 200,000 | | | 0,000 |
| 147 | TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS. | UNIDADE | 500,000 | | | 0,000 |
| 148 | FÓRMULA NUTRICIONAL PEDIÁTRICA LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,0 KCAL/ML – 200ML: INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS OU RESTRIÇÃO ALIMENTAR TEMPORÁRIA OU PROLONGADA. DEVE APRESENTAR PERFIL NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, COM PROTEÍNAS, | FRASCO | 3.000,000 | | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|--------|-----------|--|-------|
| | <p>CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA SUPRIR 100% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS QUANDO UTILIZADA COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA POR 100 ML (OU PROPORCIONAL A 1,0 KCAL/ML); PROTEÍNAS: 2,5 G (FONTE: CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU EQUIVALENTES DE ALTO VALOR BIOLÓGICO); CARBOIDRATOS: 12–14 G (PREFERENCIALMENTE MALTODEXTRINA E POLÍMEROS DE GLICOSE);LIPÍDIOS: 3,5–4,0 G (COM MISTURA DE ÓLEO VEGETAL, INCLUINDO TCM – TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, E PRESENÇA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS);FIBRAS: 0,8–1,2 G (MISTURA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PROMOVEDO EQUILÍBRIO INTESTINAL); OSMOLARIDADE: ENTRE 260–300 MOSM/L; ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE; PRONTA PARA USO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ASSÉPTICA DE 200 ML, COM TAMPA DE ROSCA E CANUDO ACOPLADO, PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML, ESTÉRIL, PARA USO ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. EXCLUSIVAMENTE: NUTRINI MULTI FIBER, DANONE.</p> | | | | |
| 149 | <p>FÓRMULA PEDIÁTRICA LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 200 ML, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML: SUA FÓRMULA CONTÉM NUTRIENTES, VITAMINAS, MINERAIS E UM MIX EXCLUSIVO DE FIBRAS ALIMENTARES QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DA DIETA DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE POSSUEM DIFICULDADE MANTER E/OU GANHAR PESO OU QUE APRESENTAM</p> | FRASCO | 3.000,000 | | 0,000 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----------|--|-------|
| | PROBLEMAS INTESTINAIS COMO DIARREIA E CONSTIPAÇÃO, OFERECENDO MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME. EXCLUSIVAMENTE: FORTINI MULTI FIBER, DANONE. | | | | |
| 150 | FÓRMULA PEDIÁTRICA LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 200 ML, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 KCAL/ML: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS. COM 10,2% DE PROTEÍNA (CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 49,8% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E TCM). ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO EASY BOTTLE DE 200ML. EXCLUSIVAMENTE: FREBINI ENERGY DRINK (EASY BOTTLE) 200ML, FRESENIUS KABI | FRASCOS | 3.000,000 | | 0,000 |



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO IV – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2026

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR: